



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

## **PLANO DE TRABALHO INSTITUCIONAL**

**AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG**

**PREFEITURA DE SOROCABA / 2026**

***CONSULTÓRIO NA RUA (CnaR)***

***Modalidade I***

**Referência ao Edital de Convocação Nº 01/2026**



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

## SUMÁRIO

|                                                                                                     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....                                                                | 4  |
| 1.1. INSCRIÇÕES, CERTIFICAÇÕES E REGISTROS .....                                                    | 4  |
| 1.2. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA .....                                                | 6  |
| 1.3. DEMAIS DIRIGENTES .....                                                                        | 6  |
| 2. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO .....                                                                | 9  |
| 3. OBJETO A SER OFERTADO .....                                                                      | 16 |
| 4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS .....                                                                   | 19 |
| 5. METODOLOGIA.....                                                                                 | 28 |
| 6. METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS .....                                                         | 33 |
| 7. INDICADOR .....                                                                                  | 37 |
| 8. DESCRIÇÃO DA REALIDADE LOCAL (diagnóstico).....                                                  | 41 |
| 9. ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO .....                                                                   | 47 |
| 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....                                                                     | 54 |
| 11. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO .....                                                             | 56 |
| 12. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO .....                                                                 | 56 |
| 13. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS .....                                                            | 58 |
| 14. LOCAL DAS ATIVIDADES (execução) .....                                                           | 59 |
| 15. VOLUME DE SERVIÇOS .....                                                                        | 61 |
| 16. RECURSOS HUMANOS .....                                                                          | 62 |
| 17. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS<br>NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ..... | 69 |
| 18. FORMAS DE FISCALIZAÇÃO.....                                                                     | 73 |



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| 19. AÇÕES INDISPENSÁVEIS.....                            | 75 |
| 20. ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS.....                      | 77 |
| 20.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO .....                           | 88 |
| 21. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO..... | 90 |
| 22. ANEXOS.....                                          | 91 |
| 23. REFERÊNCIAS .....                                    | 92 |



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

|                                                                                        |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Nome da Instituição:</b> AJG                                                        |                                              |
| <b>Razão Social:</b> Agindo Juntos Geramos+                                            |                                              |
| <b>Data de Constituição:</b> 07/07/2004                                                |                                              |
| <b>CNPJ:</b> 07.032.003/0001-56                                                        | <b>Data da Inscrição no CNPJ:</b> 13/10/2004 |
| <b>Endereço:</b> Rua Humberto de Campos, 680, Jardim Zulmira                           |                                              |
| <b>Cidade/UF:</b> Sorocaba/SP                                                          | <b>CEP:</b> 18.061-000                       |
| <b>Telefone:</b> (15) 3500-6119                                                        | <b>E-mail:</b> projetos@ajgmais.org.br       |
| <b>Horário de Funcionamento:</b> 8h às 12h / 13h às 17h                                |                                              |
| <b>Dias da Semana:</b> Segunda a sexta-feira                                           |                                              |
| <b>Sítio eletrônico:</b> <a href="https://ajgmais.org.br/">https://ajgmais.org.br/</a> |                                              |

### 1.1. INSCRIÇÕES, CERTIFICAÇÕES E REGISTROS

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| Inscrição Municipal | 319.381         |
| Inscrição Estadual  | 798.543.529.111 |



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

|                                   |                                        |
|-----------------------------------|----------------------------------------|
| CRCE                              | 0531/2014                              |
| CREMESP                           | 1008379                                |
| CNES                              | 4578791                                |
| CNEAS                             | Concluído                              |
| CMAS                              | 143                                    |
| CMDCA                             | 191/P 02                               |
| CMPI                              | 63                                     |
| CNAP                              | 2022 - 2026                            |
| Selo Social                       | Desde 2014                             |
| Utilidade Pública Municipal       | Lei nº 7914, de 18 de setembro de 2006 |
| Utilidade Pública Estadual        | Lei nº 18.109, de 12 de março de 2025  |
| CEBAS nº protocolo                | 235874.0028116/2020                    |
| Pro Social Sorocaba – Mantenedora | 18061-000                              |



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| Cadastro Mapa OSC IPEA                | Cadastrada |
| Certificado Aprendizagem              | Cadastrada |
| Habilitação da Entidade Qualificadora | Cadastrada |

## 1.2. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

|                                                                         |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Presidente ou Representante legal da instituição:</b> Camila Barbosa |                                     |
| <b>Cargo:</b> Presidente                                                | <b>Profissão:</b> Nutricionista     |
| <b>Vigência do mandato da diretoria atual</b>                           | <b>de 11/04/2025 até 10/04/2027</b> |

## 1.3. DEMAIS DIRIGENTES

|                                                |                                    |
|------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Nome do Diretor:</b> Ester Lourenço Marques |                                    |
| <b>Cargo:</b> Tesoureiro                       | <b>Profissão:</b> Recursos Humanos |
| <b>Vínculo:</b> Voluntário                     | <b>Formação:</b> Ensino Superior   |

|                                                |
|------------------------------------------------|
| <b>Nome do Diretor:</b> Erica Fernanda Camargo |
|------------------------------------------------|



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

|                                       |                                  |
|---------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Cargo:</b> Conselho Administrativo | <b>Profissão:</b> Pedagoga       |
| <b>Vínculo:</b> Voluntário            | <b>Formação:</b> Ensino Superior |

|                                               |                                  |
|-----------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Nome do Diretor:</b> Viviane Rolim Martins |                                  |
| <b>Cargo:</b> Conselho Administrativo         | <b>Profissão:</b> Enfermeira     |
| <b>Vínculo:</b> Voluntário                    | <b>Formação:</b> Ensino Superior |

|                                                   |                                               |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Nome do Diretor:</b> Graziele de Almeida Silva |                                               |
| <b>Cargo:</b> Conselho Administrativo             | <b>Profissão:</b> Coordenadora Administrativa |
| <b>Vínculo:</b> Voluntário                        | <b>Formação:</b> Cursando Ensino Superior     |

|                                              |                                     |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome do Diretor:</b> Sarita Newman Arruda |                                     |
| <b>Cargo:</b> Conselho Administrativo        | <b>Profissão:</b> Assistente Social |
| <b>Vínculo:</b> Voluntário                   | <b>Formação:</b> Ensino Superior    |



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

|                                                       |                                 |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Nome do Diretor:</b> Bianca Cristina Martins Silva |                                 |
| <b>Cargo:</b> Conselho Administrativo                 | <b>Profissão:</b> Recepcionista |
| <b>Vínculo:</b> Voluntário                            | <b>Formação:</b> Ensino Médio   |

|                                                        |                                  |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Nome do Diretor:</b> Leonardo Kurtz Von Ende Bianco |                                  |
| <b>Cargo:</b> Conselho Fiscal                          | <b>Profissão:</b> Advogado       |
| <b>Vínculo:</b> Voluntário                             | <b>Formação:</b> Ensino Superior |

|                                            |                               |
|--------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Nome do Diretor:</b> Loide Maria Vicari |                               |
| <b>Cargo:</b> Conselho Fiscal              | <b>Profissão:</b> Do lar      |
| <b>Vínculo:</b> Voluntário                 | <b>Formação:</b> Ensino Médio |

|                                      |                              |
|--------------------------------------|------------------------------|
| <b>Nome do Diretor:</b> Jorge Vicari |                              |
| <b>Cargo:</b> Conselho Fiscal        | <b>Profissão:</b> Aposentado |



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

**Vínculo:** Voluntário

**Formação:** Ensino Médio

## 2. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

***“Agindo Juntos Geramos Mais Oportunidades, Inclusão e Transformações que Impactam Realidades.”***

### 2.1. Missão

Transformar vidas através de iniciativas inovadoras em saúde, educação, cultura, esporte e assistência social. Nossa missão é cultivar comunidades inclusivas, fortalecendo laços e potencializando o desenvolvimento humano, com foco em crianças, jovens, adultos e idosos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.

### 2.2. Visão

Ser um farol de transformação social, impulsionando uma nova geração de cidadãos engajados e autônomos. Queremos ser reconhecidos como uma organização que inspira mudanças duradouras e cria um futuro mais inclusivo, solidário e conectado, onde todos têm a chance de realizar seu potencial.

### 2.3. Valores

**Inclusão:** Promover a igualdade de oportunidades e o acesso a direitos para todos, sem discriminação.

**Solidariedade:** Trabalhar de forma colaborativa para apoiar aqueles em situação de vulnerabilidade.

**Ética:** Atuar com transparência, responsabilidade e respeito às leis e aos direitos humanos.

**Autonomia:** Incentivar o protagonismo e a autonomia dos beneficiários para que desenvolvam suas capacidades.

**Respeito à diversidade:** Valorizar as diferenças culturais, sociais e individuais, promovendo um ambiente de respeito mútuo.

**Inovação:** Buscar constantemente novas soluções para ampliar o impacto de nossas ações e programas.

**Sustentabilidade:** Garantir a continuidade de nossas ações de forma responsável, equilibrando o cuidado ambiental, social e econômico.

## 2.4. Áreas de especialização

A Organização da Sociedade Civil Agindo Juntos Geramos + (AJG) possui áreas de especialização consolidadas nas políticas públicas de saúde, assistência social e educação, com atuação integrada e territorializada voltada à promoção de direitos, redução de vulnerabilidades e fortalecimento do desenvolvimento humano. Ao longo de sua trajetória, a instituição estruturou competências técnicas e operacionais para a execução de serviços de média e alta complexidade social, com destaque para aqueles que apresentam interface direta com o objeto do presente Plano de Trabalho.

Na área da saúde, a AJG consolidou, a partir de 2022, especialização técnica na execução e gestão de serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), incluindo Centros de Atenção Psicossocial nas modalidades CAPS III e CAPS AD III, Unidade de Acolhimento



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

Transitório Infantojuvenil, Residências Terapêuticas Tipo II e Apoio a Rede de Atenção Psicossocial, desenvolvendo ações de cuidado integral, atenção psicossocial, redução de danos, acolhimento qualificado e articulação intersetorial. Essa experiência estruturou a capacidade institucional para atuação em contextos de alta vulnerabilidade social e clínica, com equipes multiprofissionais e abordagem territorial.

Com base nessa experiência acumulada, em 2023 a AJG passou a executar o serviço de Consultório na Rua, objeto do presente Plano de Trabalho. O serviço é desenvolvido de forma itinerante, territorializada e multiprofissional, com foco na atenção integral à população em situação de rua. A interface direta entre o Consultório na Rua e os demais serviços de saúde executados pela instituição desde 2022 possibilita continuidade do cuidado, encaminhamentos resolutivos, acompanhamento longitudinal dos usuários e integração efetiva à rede de saúde e assistência social.

Na área da assistência social, a AJG possui ampla experiência na execução de programas de proteção social, fortalecimento de vínculos e inclusão produtiva, como o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Cadastro Único para Programas Sociais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o Programa Jovem Aprendiz, o ACESSUAS Mundo do Trabalho e ações no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Na área da Educação, a AJG acumula experiência na administração de Centros de Educação Infantil e Educação Inclusiva com Profissionais de Apoio na Rede Municipal de Ensino. Essas experiências conferem competências técnicas diretamente relacionadas à abordagem social qualificada, escuta, acompanhamento familiar, trabalho territorial e articulação em rede — elementos fundamentais também para a atuação junto à população em situação de rua.

A capacidade operacional da AJG é sustentada por equipe técnica multidisciplinar experiente, composta por profissionais das áreas da saúde, assistência social, educação e gestão, com vivência comprovada em serviços similares ao objeto proposto. A instituição

dispõe de estrutura administrativa consolidada, experiência na gestão de serviços públicos, planejamento operacional, monitoramento contínuo das ações e articulação permanente com a rede de políticas públicas, assegurando a execução qualificada e contínua do Plano de Trabalho.

## **2.5. Histórico de atuação e sua relevância social**

A Organização da Sociedade Civil Agindo Juntos Geramos + (AJG) foi fundada em 07 de julho de 2004, no município de Sorocaba/SP, com atuação contínua voltada ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social. Sua trajetória institucional iniciou-se com ações de segurança alimentar e apoio social, evoluindo progressivamente para a execução de programas estruturados nas áreas da assistência social, educação, saúde, cultura e esporte.

Ao longo dos anos, a AJG ampliou seu escopo de atuação por meio de programas de qualificação profissional, inclusão produtiva, formação cidadã e fortalecimento de vínculos, estabelecendo parcerias com instituições como SENAI, SENAC, Instituto Coca-Cola Brasil, Instituto Cooperforte e RENAPSI. Destacam-se marcos como a habilitação para execução do Programa Jovem Aprendiz, a implementação do ACESSUAS Mundo do Trabalho, que capacitou aproximadamente 700 jovens, e a execução de ações no âmbito do PETI, em articulação com a rede socioassistencial.

A partir de 2022, a AJG ampliou significativamente sua relevância social ao assumir a execução e gestão de serviços públicos na área da saúde, especialmente no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, incluindo CAPS III, CAPS AD III, Unidade de Acolhimento Transitório Infantojuvenil, Residências Terapêuticas e Apoio a Rede de Atenção Psicossocial. Esses serviços passaram a atender populações em situação de maior

complexidade social e de saúde, fortalecendo o cuidado integral, territorializado e intersetorial.

Em 2023, a instituição passou a executar o Consultório na Rua, ampliando sua atuação junto à população em situação de rua e consolidando sua relevância social no atendimento a um dos públicos de maior vulnerabilidade social. Ao longo de sua trajetória, a AJG realizou milhares de atendimentos diretos e indiretos, desenvolveu ações de grande impacto comunitário e se consolidou como organização de referência na execução de políticas públicas, evidenciando sua contribuição efetiva para a promoção de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

## **2.6. Experiência em parcerias com o Poder Público**

A Organização da Sociedade Civil Agindo Juntos Geramos + (AJG) possui ampla e consolidada experiência em parcerias com o Poder Público, por meio da execução de contratos de gestão, termos de convênios, termos de colaboração, termos de fomento e prestação de serviço firmados com órgãos municipais, especialmente nas áreas da saúde, assistência social e educação.

A instituição mantém parcerias contínuas com o Município de Sorocaba para a execução de serviços públicos estruturantes, incluindo a gestão de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS III e CAPS AD III), Unidade de Acolhimento Transitório Infantojuvenil, Consultório na Rua, apoio à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Educação Inclusiva com Profissionais de Apoio na Rede Municipal de Ensino e atuação em creches municipais. Também executa serviços e programas em outros municípios, como Residências Terapêuticas e Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, além da gestão do Cadastro Único.

Essas parcerias evidenciam a capacidade técnica, administrativa e operacional da AJG para a execução de serviços públicos de média e alta complexidade, envolvendo equipes multiprofissionais, atuação territorial, planejamento contínuo, cumprimento de metas pactuadas e articulação intersetorial. A instituição possui histórico de execução regular dos objetos pactuados, com prestação de contas periódica, atendimento às exigências legais e administrativas e manutenção da regularidade institucional perante os órgãos de controle.

Os resultados obtidos ao longo dessas parcerias demonstram a efetividade das ações desenvolvidas, a continuidade dos serviços prestados e a confiança do Poder Público na capacidade da AJG de executar políticas públicas de forma responsável, técnica e alinhada às normativas vigentes, reafirmando sua legitimidade para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho.

## **2.7. Experiência em parceria com outras instituições**

A Organização da Sociedade Civil Agindo Juntos Geramos + (AJG) possui ampla experiência na construção e manutenção de parcerias interinstitucionais com organizações do terceiro setor, instituições de ensino, entidades privadas e organizações de relevância nacional, voltadas à execução de atividades técnicas, científicas, formativas e sociais. Essas colaborações fortalecem a atuação institucional, ampliam a capacidade técnica das ações desenvolvidas e qualificam o trabalho em rede, elemento essencial para a efetividade das políticas públicas executadas pela instituição.

Ao longo de sua trajetória, a AJG estabeleceu parcerias estratégicas com instituições de ensino e formação profissional, como SENAI e SENAC, viabilizando a oferta de cursos profissionalizantes e programas de qualificação voltados à inclusão produtiva e à autonomia de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social. Essas parcerias contribuíram

para o desenvolvimento de competências técnicas, acompanhamento formativo e inserção no mundo do trabalho.

A instituição também desenvolveu ações em colaboração com organizações de abrangência nacional, como o Instituto Coca-Cola Brasil, por meio de programas voltados à juventude, qualificação profissional e fortalecimento de competências socioemocionais, bem como com o Instituto Cooperforte, no âmbito do programa “Capacitando para Autonomia”, ampliando o escopo de atuação formativa e de desenvolvimento social. A parceria com a RENAPSI – Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração possibilitou a execução de cursos nas áreas administrativa e bancária, fortalecendo a atuação da AJG em programas regulados e tecnicamente estruturados.

No campo educacional e comunitário, a AJG manteve parcerias com associações e entidades da sociedade civil, como o Grupo de Escoteiros Monte Serrat, promovendo ações contínuas de formação cidadã, desenvolvimento de habilidades sociais, primeiros socorros, cidadania e solidariedade, com forte inserção territorial e participação comunitária. Essas experiências reforçam a capacidade da instituição de mobilizar voluntários, articular diferentes atores e estruturar ações permanentes de impacto social.

Na área da saúde e da promoção do bem-estar, a AJG atua em articulação com profissionais especializados, entidades formativas e equipes multidisciplinares, desenvolvendo ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado integral, incluindo iniciativas voltadas à população em situação de vulnerabilidade extrema e situação de rua. Durante a pandemia de COVID-19, a instituição reforçou parcerias com entidades privadas e organizações sociais para a execução de ações emergenciais, demonstrando capacidade de articulação rápida e eficaz em contextos críticos.

Essas parcerias interinstitucionais contribuem diretamente para a execução do Consultório na Rua, objeto do presente Plano de Trabalho, uma vez que o serviço demanda atuação integrada, articulação com diferentes setores, compartilhamento de saberes



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

técnicos e construção de respostas interdisciplinares às demandas da população em situação de rua. A experiência acumulada pela AJG em parcerias com instituições diversas reforça sua credibilidade institucional, sua capacidade de trabalho em rede e sua aptidão para desenvolver ações técnicas, científicas e formativas de forma colaborativa, sustentável e alinhada às políticas públicas vigentes.

## 2.8. Área de Atividade

### Preponderante:

☒ Assistência Social    ☐ Saúde    ☐ Educação    ☐ Outro, especificar \_\_\_\_\_

### Secundária:

☐ Assistência Social    ☒ Saúde    ☒ Educação    ☐ Outro, especificar \_\_\_\_\_

## 2.9. Identificação do Serviço por Atenção

☒ Básica    ☐ Média Complexidade    ☐ Alta Complexidade

## 3. OBJETO A SER OFERTADO

*(Art. 19, inc. I)*

O objeto da presente parceria consiste na execução do serviço de saúde pública denominado Consultório na Rua – Modalidade I, integrante da Atenção Primária à Saúde,



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

associado ao CNES da UBS Escola, nos termos da Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011, do Ministério da Saúde, com a finalidade de ampliar o acesso, promover o cuidado integral e garantir a vinculação da população em situação de rua à Rede de Atenção à Saúde do Município.

A ação a ser executada compreende a atuação de equipe multiprofissional em caráter itinerante e territorializado, com atendimento in loco à população em situação de rua, visando à oferta de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, atendimento clínico básico, acompanhamento longitudinal, redução de danos, encaminhamentos e articulação intersetorial, em integração direta com a UBS de referência, responsável pelo apoio assistencial, registro em prontuário e continuidade do cuidado.

A população diretamente beneficiada será composta por pessoas em situação de rua que se encontram em condição de vulnerabilidade social e sanitária, com barreiras históricas de acesso aos serviços convencionais de saúde, residentes ou em circulação no território municipal.

A finalidade pública da parceria consiste em assegurar o direito constitucional à saúde, reduzir iniquidades no acesso aos serviços, qualificar o cuidado à população vulnerabilizada e fortalecer a integração desta à Rede de Atenção à Saúde, especialmente por meio da vinculação estruturada à UBS Escola, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e para a redução de agravos evitáveis.

Como resultados pretendidos, destacam-se a ampliação do acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, o aumento do número de atendimentos e acompanhamentos realizados, a vinculação efetiva dos usuários às Unidades Básicas de Saúde de Referência, os encaminhamentos qualificados para CAPS, serviços de urgência e demais pontos da rede, quando necessário, a redução de situações de agravamento decorrentes da ausência de cuidado e o fortalecimento da articulação intersetorial no território.

### **3.1. Público-alvo**

Pessoas em situação de rua, em condição de vulnerabilidade social, com acesso restrito ou inexistente aos serviços de saúde, que apresentam demandas clínicas, sofrimento psíquico, transtornos mentais, uso de álcool e outras drogas e outros agravos à saúde.

#### **Estimativa da população do território abrangido:**

Considerando os dados mais recentes da Vigilância Socioassistencial do Município de Sorocaba, a média atual de pessoas em situação de rua inseridas no Cadastro Único (CadÚnico) é de aproximadamente 900 pessoas, número que vem apresentando crescimento progressivo nos últimos anos.

#### **Critérios de priorização para atendimento:**

O atendimento observará os princípios da equidade, integralidade e redução de danos, sendo organizado a partir de classificação e priorização técnica das demandas identificadas, sem prejuízo do acesso universal ao serviço, priorizando:

- Usuários com vínculo estabelecido que se encontram em acompanhamento ativo pelo Consultório na Rua;
- Pessoas com agravos agudos ou em situação de risco iminente à saúde;
- Gestantes e puérperas em situação de rua;
- Pessoas com sofrimento psíquico intenso ou em situação de crise;
- Usuários com doenças crônicas descompensadas;



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

- Casos com histórico de não vinculação ou rompimento de acompanhamento na rede;
- Situações identificadas por busca ativa territorial ou encaminhadas pela rede intersetorial.

#### 4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

*(Art. 19, inc. II)*

O Consultório na Rua – Modalidade I tem por objetivo ampliar e qualificar o acesso da população em situação de rua aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da oferta de atendimentos multiprofissionais itinerantes, voltados à promoção, prevenção e cuidado integral em saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica, da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e da Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011.

A execução do serviço será pautada pelos princípios da equidade, integralidade do cuidado, redução de danos, humanização e continuidade do acompanhamento, com base em planejamento territorial, indicadores de desempenho e ações articuladas com a rede de saúde e demais políticas públicas. As atividades serão desenvolvidas de forma sequencial, integrada e contínua, garantindo cobertura territorial, fortalecimento de vínculos e alcance das metas pactuadas, conforme descrito a seguir.

| <b>Planejamento das ações e organização territorial</b>                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A equipe realizará o planejamento sistemático das ações do Consultório na Rua, com definição dos territórios prioritários, organização da agenda semanal de atendimentos, buscas ativas e articulações com a rede de serviços. O |



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

planejamento será fundamentado no mapeamento dos locais de maior concentração da população em situação de rua, demandas identificadas em campo e acompanhamentos em curso.

**Período de realização:** contínuo, com consolidação semanal.

**Dias da semana:** segundas-feiras.

**Horário:** 07h00 às 08h00 (planejamento e organização da agenda).

**Carga horária semanal:** 1h/semana.

**Carga horária mensal:** 4h20min/mês.

**Profissionais envolvidos:** enfermeiro, assistente social e agentes sociais.

**Instrumentos de registro:** atas de reunião.

### **Acolhimento, escuta qualificada, triagem em campo e atendimentos em saúde com acompanhamento multiprofissional**

As ações compreendem a realização de acolhimento humanizado e escuta qualificada diretamente nos territórios, com identificação das demandas de saúde e sociais da população em situação de rua, respeitando suas singularidades, tempos e trajetórias de vida. A triagem em campo tem como finalidade organizar e priorizar os atendimentos, orientar os usuários quanto aos cuidados necessários e estruturar o acompanhamento conforme as necessidades identificadas, sendo cada atendimento realizado pelo profissional competente, de acordo com sua formação, atribuições legais e cargo exercido, incluindo o registro



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

das informações coletadas em prontuário, formulários e instrumentos próprios de acompanhamento do serviço.

O tempo médio estimado por atendimento é de aproximadamente 45 a 50 minutos, sendo esta estimativa compreendida como média operacional do atendimento no território, não se restringindo ao tempo de escuta ou intervenção direta. Considera-se, em sua composição, os períodos destinados a deslocamentos territoriais, atendimentos de maior complexidade, busca ativa, registros e articulações intersetoriais próprias da dinâmica do Consultório na Rua, com capacidade média diária de realização de 7 a 8 atendimentos. Ressalta-se que, em situações de maior complexidade, o tempo de atendimento poderá ser superior à média estimada, podendo impactar pontualmente a quantidade diária de atendimentos realizados.

A partir do acolhimento e da triagem, são realizados atendimentos em saúde de forma itinerante, abrangendo orientações em saúde, avaliação de demandas clínicas, acompanhamento de condições crônicas, apoio às necessidades sociais e realização de encaminhamentos para a rede de atenção, quando indicados. As ações são desenvolvidas de forma articulada pela equipe multiprofissional, com atuação integrada e complementar, respeitadas as atribuições específicas de cada categoria profissional, adaptadas à realidade da rua, com foco na redução de danos, promoção da saúde e fortalecimento da adesão ao cuidado.

Além das intervenções assistenciais diretas, a execução do serviço compreende atribuições administrativas inerentes à modalidade, tais como: elaboração e atualização do Projeto Terapêutico Singular (PTS), registro de evoluções em prontuário e a realização dos demais procedimentos técnicos e administrativos indispensáveis à organização, continuidade e qualificação do acompanhamento.



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

Essas atividades administrativas são indispensáveis para garantir a continuidade do cuidado, a coordenação com a Rede de Atenção à Saúde e a rastreabilidade das ações desenvolvidas, assegurando organização técnica, transparência e qualidade na execução do serviço.

Está prevista a realização de 150 atendimentos mensais, considerando acolhimentos iniciais e acompanhamentos subsequentes, com duração variável conforme a complexidade das demandas, distribuídos ao longo do mês de modo a assegurar o cumprimento da meta mínima pactuada.

**Período de realização:** contínuo, com consolidação mensal.

**Dias da semana:** segundas às sextas-feiras.

**Horário:** segundas-feiras, das 08h00 às 13h00; de terça a quinta-feira, das 07h00 às 13h00; e sexta-feira, das 07h00 às 12h00.

**Carga horária semanal:** 28h/semana.

**Carga horária mensal:** 121h14min/mês.

**Profissionais envolvidos:** enfermeiro, assistente social e agentes sociais.

**Instrumentos de registro:** registros de atendimento, prontuários.

### Buscas ativas nos territórios

A busca ativa constitui estratégia permanente e estruturante do serviço, considerando seu caráter itinerante e territorializado. O atendimento ocorre,



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

prioritariamente, por meio da circulação da equipe nos territórios previamente mapeados, com identificação de pessoas em situação de rua não vinculadas à rede de saúde, bem como por demandas espontâneas, solicitações da rede intersetorial ou pedidos de atendimento em localidades.

O tempo de atendimento é variável e condicionado à complexidade da demanda apresentada, ao território de atuação e à natureza da intervenção necessária, podendo envolver primeiro atendimento, acompanhamento previamente agendado, manejo de situações de urgência e emergência, encaminhamentos imediatos ou acompanhamento para consultas e retornos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais pontos da rede. Em razão dessa dinâmica, a organização da agenda é flexível e adaptada à realidade do campo, garantindo resolutividade, priorização por avaliação de risco e continuidade do cuidado.

A busca ativa, portanto, não se configura como atividade isolada, mas como porta de entrada e estratégia central de acesso ao cuidado, possibilitando a construção de vínculo, identificação de vulnerabilidades e inserção no acompanhamento continuado.

**Período de realização:** contínuo, com consolidação mensal.

**Dias da semana:** segundas às sextas-feiras.

**Horário:** realizado entre segundas-feiras, das 08h00 às 13h00; de terça a quinta-feira, das 07h00 às 13h00; e sexta-feira, das 07h00 às 12h00 – considerando que as ações são organizadas de modo a serem concluídas até o horário final estabelecido, não há início de buscas ativas no último período da jornada (após às 12h).

**Profissionais envolvidos:** enfermeiro, assistente social e agentes sociais.

**Instrumentos de registro:** registros de atendimentos, prontuários.

### **Articulação com a rede de saúde e intersetorial**

A articulação intersetorial ocorre de forma integrada às ações de campo e é desencadeada a partir das necessidades identificadas durante o atendimento. Com a realização das intervenções pertinentes aos casos identificados, sendo constatadas demandas que extrapolem a intervenção imediata da equipe, procede-se à articulação com os serviços e políticas públicas pertinentes.

Essa se configura como desdobramento técnico do cuidado ofertado, visando assegurar integralidade, continuidade e resolutividade das ações em saúde. Assim, identificada a necessidade, são desenvolvidas ações articuladas com Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), serviços de Urgência e Emergência, rede socioassistencial (CRAS, CREAS, acolhimento institucional), além de outras políticas públicas, como habitação, trabalho e direitos humanos, conforme a especificidade do caso.

A atuação compreende encaminhamentos qualificados, agendamento e acompanhamento para consultas e procedimentos, discussão de casos com equipes de referência, compartilhamento de informações técnicas quando necessário, construção de planos de cuidado integrados e monitoramento dos desdobramentos, sempre respeitando os princípios do sigilo profissional e da ética.

Dessa forma, a articulação intersetorial é realizada conforme a demanda individual de cada usuário, integrada à rotina itinerante do serviço e orientada pela



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

lógica da coordenação do cuidado, fortalecendo a vinculação à Rede de Atenção à Saúde e ampliando o acesso a direitos e serviços essenciais.

**Período de realização:** contínuo, com consolidação mensal.

**Dias da semana:** segundas às sextas-feiras, conforme demanda.

**Horário:** integrado às ações em campo, realizado entre segundas-feiras, das 08h00 às 13h00; de terça a quinta-feira, das 07h00 às 13h00; e sexta-feira, das 07h00 às 12h00.

**Profissionais envolvidos:** enfermeiro, assistente social e agentes sociais.

**Instrumentos de registro:** registros de encaminhamento, prontuários.

### Reuniões semanais de equipe e avaliação dos casos

Realização de reuniões semanais para planejamento das ações, discussão de casos, avaliação dos resultados alcançados e readequação das estratégias de cuidado, garantindo a melhoria contínua dos processos de trabalho.

**Período de realização:** semanal.

**Dias da semana:** sextas-feiras.

**Horário:** 12h00 às 13h00.

**Carga horária semanal:** 1h/semana.



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

**Carga horária mensal:** 4h20min/mês.

**Profissionais envolvidos:** enfermeiro, assistente social e agentes sociais.

**Instrumentos de registro:** atas de reunião.

### Aplicação de Pesquisas de Satisfação

A pesquisa de satisfação é aplicada de forma contínua e integrada à rotina de atendimentos em campo, preferencialmente após a realização do acolhimento ou acompanhamento. A abordagem ocorre mediante convite verbal, com explicação clara sobre a finalidade da avaliação, garantindo caráter voluntário, anonimato opcional e confidencialidade das informações, conforme previsto no próprio instrumento.

O formulário contempla identificação da data e do local do atendimento, com possibilidade de registro do nome de forma opcional. A estrutura completa da pesquisa se encontra detalhada no documento anexo a este Plano de Trabalho.

As respostas são estruturadas predominantemente em escala simples (Sim / Mais ou menos / Não; ou Muito bom / Mais ou menos / Ruim), com linguagem acessível e possibilidade de aplicação oral, considerando as especificidades do público atendido.

Os dados coletados são registrados em formulário físico próprio, posteriormente consolidados em planilha de monitoramento mensal, permitindo análise quantitativa por eixo avaliativo e apuração do indicador principal: percentual de



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

avaliações positivas, considerando como satisfatórias as respostas “Sim” e “Muito bom”.

Os registros são arquivados conforme normas institucionais de sigilo e proteção de dados, sendo utilizados exclusivamente para fins de monitoramento interno, avaliação da qualidade do serviço e prestação de contas.

Os resultados subsidiam reuniões periódicas da equipe para análise crítica, identificação de pontos de melhoria e planejamento de ajustes operacionais, especialmente em relação à postura profissional, frequência territorial, qualidade das orientações e efetividade dos encaminhamentos.

A meta estabelecida consiste em manter percentual mínimo de  $\geq 80\%$  de avaliações positivas na avaliação geral do atendimento, consolidando a pesquisa como instrumento permanente de qualificação, participação do usuário e aprimoramento contínuo do cuidado ofertado.

**Período de realização:** contínuo, com consolidação mensal.

**Dias da semana:** segundas às sextas-feiras.

**Horário:** integrado às ações em campo, realizado entre segundas-feiras, das 08h00 às 13h00; de terça a quinta-feira, das 07h00 às 13h00; e sexta-feira, das 07h00 às 12h00.

**Profissionais envolvidos:** enfermeiro, assistente social e agentes sociais.

**Instrumentos de registro:** pesquisas de satisfação preenchidas, relatórios consolidados de resultados.

## 5. METODOLOGIA

*(Art. 19, inc. II)*

A execução do Consultório na Rua – Modalidade I seguirá metodologia integrada, itinerante e multiprofissional, fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), orientada pela ampliação do acesso, integralidade do cuidado, equidade, redução de danos, coordenação do cuidado e uso racional dos recursos disponíveis.

Os atendimentos serão realizados de segunda a sexta-feira, no período das 7h às 13h, conforme estabelecido no item 4 – Atividades Desenvolvidas deste Plano de Trabalho, em consonância com a organização da carga horária da equipe. A definição desse horário considera critérios técnicos, territoriais e operacionais, alinhados à dinâmica de circulação da população em situação de rua, à disponibilidade dos serviços da rede no período diurno e à maior efetividade das ações desenvolvidas em campo.

O serviço será estruturado a partir de modelo gerencial baseado em planejamento territorial sistemático, execução organizada das ações, registro contínuo das informações e monitoramento permanente dos resultados.

A equipe mínima, composta por 1 (um) enfermeiro, 1 (um) assistente social e 2 (dois) agentes sociais, atuará de forma integrada e complementar, com carga horária semanal conforme descrita no quadro de Recursos Humanos deste Plano de Trabalho, garantindo capacidade técnica adequada para o atendimento das demandas de saúde e sociais da população em situação de rua.

A atuação conjunta da equipe em um único turno constitui elemento central da metodologia. As atribuições do enfermeiro e do assistente social são distintas, especializadas e complementares, exigindo atuação simultânea para assegurar avaliação integral das demandas apresentadas em campo. Enquanto o enfermeiro responde por

ações clínicas, cuidados de enfermagem, orientações em saúde, acompanhamento de condições crônicas e intervenções imediatas, o assistente social atua na identificação de vulnerabilidades sociais, acesso a direitos, articulação com a rede socioassistencial e encaminhamentos intersetoriais.

A divisão da equipe em turnos fragmentados poderia comprometer a continuidade do cuidado, gerar duplicidade de abordagens, perda de informações relevantes e fragilização dos encaminhamentos. Os agentes sociais desempenham papel essencial no apoio às ações, mediação territorial, organização logística e fortalecimento do vínculo, porém sua atuação isolada não supre a complexidade técnica das intervenções exigidas pelo serviço.

### **Etapas Técnicas Padronizadas:**

A metodologia operacional observará as seguintes etapas estruturadas:

#### **1. Planejamento Territorial e Organização das Ações**

Realizado semanalmente, compreende:

- Definição dos territórios prioritários;
- Organização da agenda de atendimentos e acompanhamentos;
- Programação das buscas ativas;
- Identificação de articulações necessárias com a rede;
- Organização logística de veículo e insumos.

Essa etapa assegura racionalidade na utilização dos recursos e priorização técnica das demandas.

#### **2. Busca Ativa e Identificação de Usuários**

Consiste na circulação territorial da equipe nos locais de maior concentração da população em situação de rua, bem como no atendimento a demandas espontâneas ou encaminhadas. Inclui:

- Identificação de pessoas em situação de rua;
- Reconhecimento de vulnerabilidades clínicas e sociais;
- Primeira abordagem e construção inicial de vínculo.

A busca ativa constitui porta de entrada e estratégia estruturante do serviço.

### 3. Acolhimento, Escuta Qualificada e Triagem em Campo

Após a identificação do usuário, realiza-se:

- Acolhimento humanizado;
- Escuta qualificada;
- Avaliação multiprofissional;
- Classificação de risco;
- Priorização de atendimento.

O tempo de atendimento é variável conforme complexidade, podendo envolver primeiro atendimento, acompanhamento agendado ou situações de urgência.

### 4. Atendimento Itinerante Multiprofissional

Os atendimentos são realizados diretamente no território e incluem:

- Cuidados de enfermagem;
- Orientações em saúde;
- Acompanhamento de condições crônicas;
- Ações de redução de danos;



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

- Apoio às demandas sociais;
- Encaminhamentos para serviços da rede.

Com base nas avaliações realizadas, é construída e atualizada a estratégia de cuidado individual, articulada com a rede municipal, assegurando coordenação do cuidado e efetivação dos encaminhamentos.

## 5. Articulação com a Rede e Coordenação do Cuidado

Quando identificadas demandas que extrapolem a intervenção imediata da equipe, são realizados:

- Encaminhamentos qualificados à UBS, CAPS, serviços de urgência e emergência;
- Articulação com CRAS, CREAS e demais políticas públicas;
- Agendamentos e acompanhamento;
- Discussão de casos com equipes de referência;
- Monitoramento dos desdobramentos.

Essa etapa assegura integralidade, continuidade do cuidado e acesso a direitos.

## 6. Registro, Monitoramento e Avaliação

Todos os atendimentos e ações são registrados em prontuário e nos sistemas municipais de informação, garantindo rastreabilidade e acompanhamento contínuo. O monitoramento ocorre de forma:

- Contínua (registro diário);
- Semanal (reuniões de equipe e discussão de casos);
- Mensal (consolidação de indicadores assistenciais, operacionais e de satisfação).



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

As reuniões semanais constituem espaço permanente de avaliação, qualificação das práticas e educação permanente.

### **Critérios Objetivos de Inclusão:**

São elegíveis:

- Pessoas em situação de rua no Município de Sorocaba;
- Pessoas com barreiras de acesso à Atenção Primária à Saúde;
- Usuários identificados por busca ativa ou encaminhados pela rede;
- Pessoas com demandas clínicas de baixa complexidade, sofrimento psíquico, uso de álcool e outras drogas ou vulnerabilidades sociais que demandem acompanhamento multiprofissional.

### **Critérios Objetivos de Alta ou Encerramento do Acompanhamento:**

O acompanhamento poderá ser encerrado quando:

- O usuário estiver vinculado e acompanhado por serviço fixo da Rede de Atenção à Saúde;
- Houver mudança de território ou município;
- Ocorrer alteração da condição que descaracterize a situação de rua;
- Houver recusa reiterada do acompanhamento, após tentativas de reaproximação;
- Óbito.

O encerramento será formalmente registrado em prontuário, com justificativa técnica.



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

## 6. METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

(Art. 19, inc. III)

### 6.1. Metas Quantitativas

| Meta | Resultado Esperado                                                                                       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Ampliar o acesso da população em situação de rua aos atendimentos em saúde no território                 |
| 2    | Identificar e inserir no cuidado pessoas em situação de rua por meio de busca ativa territorial          |
| 3    | Garantir articulação integral com a rede de saúde e intersetorial para assegurar continuidade do cuidado |
| 4    | Assegurar a manutenção da equipe mínima exigida para a modalidade do serviço                             |



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

| Meta Vinculado | Indicador                                                                                       | Parâmetro de Mensuração                                                       | Unidade                   | Periodicidade | Fonte de Verificação                     |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|------------------------------------------|
| Meta 1         | Número de atendimentos realizados                                                               | 150 atendimentos mensais previstos (900 semestrais)                           | Atendimentos registrados  | Mensal        | Prontuários e relatórios mensais         |
| Meta 2         | Número de ações de busca ativa realizadas conforme planejamento semanal                         | Mínimo de 4 planejamentos mensais com execução registrada das ações previstas | Ações realizadas          | Mensal        | Registros de campo, atas e relatórios    |
| Meta 3         | Percentual de demandas identificadas que exigiram articulação e receberam encaminhamento formal | 100% das demandas identificadas com necessidade de articulação                | Articulações registradas  | Mensal        | Registros de encaminhamento e relatórios |
| Meta 4         | Percentual de manutenção da equipe mínima composta por 4 profissionais                          | 4 profissionais ativos durante o período de referência                        | Profissionais contratados | Mensal        | Contratos e folhas de ponto              |

## 6.2. Metas Qualitativas

| Meta | Resultado Esperado                                                                                                                                     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Fortalecer o vínculo entre a equipe do Consultório na Rua e a população em situação de rua, assegurando atenção humanizada, ética e centrada na pessoa |
| 2    | Ampliar a permanência dos usuários em acompanhamento continuado após abordagem inicial                                                                 |
| 3    | Assegurar a efetivação dos encaminhamentos realizados à Rede de Atenção à Saúde                                                                        |



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

| Meta Vinculado | Indicador                                                                                                                           | Parâmetro de Mensuração                                                                       | Unidade                     | Periodicidade | Fonte de Verificação                                          |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|
| Meta 1         | Percentual de avaliações classificadas como “Muito bom” ou respostas positivas (“Sim”) na avaliação geral da pesquisa de satisfação | ≥ 80% das respostas válidas obtidas no período de referência                                  | Avaliações registradas      | Mensal        | Questionários de satisfação e relatórios consolidados         |
| Meta 2         | Percentual de usuários que permanecem em seguimento pela equipe após abordagem inicial                                              | Percentual calculado sobre o total de usuários com primeiro atendimento registrado no período | Usuários acompanhados       | Mensal        | Prontuários e relatórios de acompanhamento                    |
| Meta 3         | Percentual de encaminhamentos formalmente realizados que tiveram acolhimento/registro de atendimento na rede                        | Percentual calculado sobre o total de encaminhamentos registrados no período                  | Encaminhamentos confirmados | Mensal        | Registros de encaminhamento, devolutivas da rede e relatórios |

## 7. INDICADOR

(Art. 19, inc. IV)

O Consultório na Rua adotará indicadores voltados à avaliação da produção assistencial, continuidade do cuidado, efetividade das articulações e impacto social do serviço, considerando as especificidades do atendimento itinerante e da população em situação de rua.

O monitoramento ocorrerá por meio de registros em prontuários, relatórios técnicos, instrumentos de avaliação e reuniões periódicas de equipe, com consolidação e análise crítica mensal dos dados.

| Indicador                                                                                            | Meta                                                             | Periodicidade | Forma de Verificação                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Número de atendimentos realizados pela equipe multiprofissional                                      | ≥ 150 atendimentos/mês                                           | Mensal        | Prontuários, relatórios mensais                                                      |
| Percentual de usuários acompanhados com encaminhamentos efetivados na rede de saúde ou intersetorial | 100% dos encaminhamentos registrados no período                  | Mensal        | Registros de articulação, encaminhamentos, relatórios mensais                        |
| Grau de satisfação dos usuários em relação ao atendimento recebido                                   | ≥ 80% de avaliações positivas sobre o total de respostas válidas | Mensal        | Instrumentos de avaliação de satisfação, relatórios consolidados, relatórios mensais |



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

|                                                                                         |                                                                           |        |                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------|
| Percentual de usuários que permanecem em acompanhamento após abordagem inicial          | Monitoramento mensal sobre o total de novos usuários atendidos no período | Mensal | Registros de encaminhamento e confirmação de atendimento |
| Percentual de usuários vinculados à Atenção Primária à Saúde após intervenção da equipe | Monitoramento mensal sobre os casos que necessitaram vinculação           | Mensal | Prontuários e registros de evolução                      |

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da execução do Plano de Trabalho serão realizados de forma contínua, sistemática e compartilhada entre o Município e a AJG, com foco no acompanhamento das metas pactuadas, na análise dos resultados alcançados, na qualificação das práticas desenvolvidas e na avaliação da efetividade do serviço prestado à população em situação de rua.

O processo de monitoramento e avaliação tem caráter técnico e analítico, orientado por indicadores previamente definidos, visando subsidiar a tomada de decisão, o aprimoramento das estratégias de cuidado e a melhoria contínua da execução do serviço.

### 1. Monitoramento e Avaliação sob responsabilidade do Município

Compete ao Município acompanhar, fiscalizar e validar a execução do objeto, mediante análise dos relatórios apresentados, verificação do cumprimento das metas pactuadas e dos indicadores definidos, realização de visitas técnicas, quando necessário,

solicitação de esclarecimentos ou ajustes operacionais e emissão de pareceres técnicos de monitoramento, nos termos do Decreto Municipal nº 26.317/2021 e do instrumento de parceria, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetividade do serviço.

## **2. Monitoramento e Avaliação sob responsabilidade da OSC**

À AJG compete o monitoramento técnico-operacional contínuo do serviço, orientado pela qualidade da execução, pelo cumprimento das metas estabelecidas e pela efetividade das ações desenvolvidas.

Para tanto, a OSC realizará:

- Acompanhamento sistemático das atividades e metas previstas, com consolidação mensal das informações produzidas;
- Análise periódica dos indicadores quantitativos e qualitativos, permitindo análises comparativas, identificação de tendências e reconhecimento de fragilidades e potencialidades do serviço;
- Avaliação da cobertura do atendimento, da adesão dos usuários, da articulação intersetorial e da efetividade das estratégias de cuidado adotadas;
- Sistematização dos resultados por meio de registros técnicos, relatórios de execução e instrumentos próprios de acompanhamento.

O monitoramento realizado pela AJG tem caráter avaliativo e formativo, subsidiando a melhoria contínua dos fluxos assistenciais, da abordagem em campo e da articulação com a rede municipal.

### **3. Uso dos Resultados do Monitoramento e Avaliação**

Os resultados do processo de monitoramento e avaliação serão utilizados para:

- Subsidiar ajustes operacionais e readequação das estratégias de cuidado;
- Qualificar continuamente as práticas desenvolvidas pela equipe;
- Fortalecer a efetividade do serviço e a resposta às necessidades complexas da população em situação de rua;
- Apoiar o planejamento das ações subsequentes.

O uso sistemático das informações produzidas assegura a entrega de valor público, o aprimoramento da política pública e a coerência entre diagnóstico, metas, atividades e resultados.

### **4. Monitoramento e Avaliação por Outras Instâncias**

O monitoramento e a avaliação descritos neste Plano de Trabalho não excluem nem substituem avaliações técnicas realizadas por outras instâncias de acompanhamento previstas na legislação ou nos instrumentos de parceria, tais como conselhos de políticas públicas ou outros quando aplicável.

As informações produzidas poderão subsidiar essas instâncias, respeitados os fluxos institucionais, as competências legais e as normativas de transparência e prestação de contas.

## 8. DESCRIÇÃO DA REALIDADE LOCAL (diagnóstico)

(Art. 19, inc. V)

A análise consolidada na atuação e execução do Consultório na Rua (CnaR) referentes ao exercício de 2025 revela uma realidade social e sanitária marcada pelo aumento expressivo de pessoas em situação de vulnerabilidade social no Estado de São Paulo, com impactos diretos e significativos no município de Sorocaba. Esse fenômeno se manifesta de forma mais evidente no crescimento da população em situação de rua e na intensificação das demandas por cuidados em saúde, especialmente entre indivíduos que vivenciam múltiplas formas de exclusão social, em consonância com diagnósticos nacionais que apontam o aumento dessa população nos centros urbanos brasileiros como resultado do agravamento das desigualdades socioeconômicas e da precarização das condições de vida (IPEA, 2023).

No contexto estadual, observa-se que o agravamento das desigualdades socioeconômicas, o desemprego estrutural, a informalidade, o aumento do custo de vida, a fragilidade das políticas habitacionais e a insuficiência de redes de proteção social têm contribuído para a ampliação da vulnerabilidade social, provocando deslocamentos internos e concentração de pessoas em municípios de médio porte, como Sorocaba. Esses municípios passam a concentrar fluxos populacionais que buscam acesso a serviços públicos, oportunidades informais de subsistência e equipamentos assistenciais, intensificando a pressão sobre as políticas locais de saúde e assistência social.

Os dados analisados indicam que o público atendido pelo Consultório na Rua em Sorocaba é composto majoritariamente por homens e mulheres em situação de rua, com elevada prevalência de transtornos mentais, uso problemático de álcool e outras drogas, doenças crônicas não acompanhadas, ausência ou irregularidade de documentação civil e histórico recorrente de rompimento ou fragilização dos vínculos familiares, comunitários

e institucionais. Trata-se de indivíduos que vivenciam trajetórias marcadas pela exclusão social prolongada, com acesso intermitente ou inexistente às políticas públicas básicas.

Observa-se que grande parte desse público não consegue estabelecer vínculo regular com as Unidades Básicas de Saúde, não por ausência de demanda por cuidado, mas em razão de barreiras estruturais e subjetivas. A rigidez dos fluxos institucionais, a exigência de documentação, a dificuldade de cumprimento de horários, o sofrimento psíquico, o estigma social e a própria dinâmica da vida nas ruas dificultam a permanência desses indivíduos nos serviços fixos de saúde, resultando em descontinuidade do cuidado e agravamento de condições clínicas previamente instaladas. Trata-se de indivíduos que vivenciam trajetórias marcadas pela exclusão social prolongada, com rupturas sucessivas dos vínculos familiares, comunitários e institucionais, condição que aprofunda os processos de desfiliação social e dificulta o acesso regular às políticas públicas, conforme analisado por Castel (1998).

Nesse cenário, os registros de 2025 demonstram que o volume de atendimentos realizados superou de forma consistente as metas inicialmente pactuadas, evidenciando a ampliação da demanda real existente no território. Em diversos meses, a previsão média de 96 atendimentos mensais foi amplamente ultrapassada, alcançando 236 atendimentos em um único período, o que corresponde a 245% da meta prevista. Esse dado reflete um crescimento sustentado da procura por cuidado em saúde por parte da população em situação de rua, não se configurando como evento pontual ou sazonal, mas como expressão de uma tendência estrutural associada ao agravamento das condições sociais urbanas.

A atuação contínua nos territórios evidencia que o aumento da demanda está diretamente relacionado à maior visibilidade do serviço, à presença regular da equipe nos mesmos espaços e à construção progressiva de vínculos com os indivíduos atendidos. O contato reiterado permite que usuários, historicamente afastados dos serviços convencionais, passem a reconhecer o Consultório na Rua como referência de cuidado,

recorrendo ao serviço para atendimentos básicos, orientações em saúde, acompanhamento de condições crônicas e encaminhamentos à rede.

A leitura territorial dos relatórios de 2025 permite identificar bairros e regiões com recorrência elevada de atendimentos, revelando padrões claros de concentração da população em situação de rua e de vulnerabilidade social. Destacam-se as regiões do Centro, Campolim, Vila Haro, Brigadeiro Tobias, Éden, Habiteto, Jardim Faculdade, Barcelona, Laranjeiras, General Carneiro, Nova Esperança e Vila Esperança. Esses territórios compartilham características como intensa circulação urbana, proximidade a terminais de transporte, áreas comerciais, oferta de serviços e equipamentos públicos, além da presença de pontos de alimentação e assistência, fatores que influenciam a permanência dessa população nesses locais.

No que se refere às condições de saúde observadas, os registros apontam elevada incidência de doenças crônicas não acompanhadas, com destaque para a tuberculose, agravo fortemente associado às condições de vida nas ruas. A exposição contínua ao frio, a alimentação irregular, a baixa imunidade, o uso de substâncias psicoativas e a dificuldade de acesso regular aos serviços de saúde contribuem para a maior vulnerabilidade desse público à doença, bem como para o diagnóstico tardio e o abandono do tratamento quando este depende exclusivamente da procura espontânea por unidades fixas.

A presença da equipe do Consultório na Rua nos territórios possibilita a identificação de casos suspeitos, o acompanhamento contínuo e a articulação com os serviços de referência para diagnóstico e tratamento da tuberculose, contribuindo para a redução de agravamentos e para o enfrentamento de um importante problema de saúde pública. Essa atuação também se articula de forma permanente com outros serviços da rede de saúde, como Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), serviços de urgência e vigilância em saúde, viabilizando encaminhamentos assistidos e acompanhamentos compartilhados.

A realidade observada em Sorocaba ao longo de 2025 evidencia, portanto, um cenário de intensificação da vulnerabilidade social, crescimento da população em situação de rua e aumento consistente das demandas por cuidado em saúde, especialmente entre indivíduos que historicamente não conseguem se vincular aos serviços tradicionais. O acompanhamento territorial contínuo permite compreender que a situação de rua se configura como uma expressão complexa da questão social, atravessada por múltiplos determinantes sociais da saúde, exigindo leitura ampliada, integrada e sensível às especificidades dos indivíduos e dos territórios.

Diante do cenário evidenciado pelos dados de 2025, a presença da AJG na administração do projeto Consultório na Rua se revela estratégica, necessária e tecnicamente qualificada para a garantia da continuidade, da ampliação e da efetividade das ações desenvolvidas no território de Sorocaba.

A complexidade da realidade social identificada — marcada pelo crescimento da população em situação de rua, pela intensificação das vulnerabilidades sociais e pelo aumento expressivo das demandas por cuidados em saúde — exige uma gestão que ultrapasse modelos administrativos rígidos e centralizados, demandando capacidade de adaptação permanente, leitura territorial qualificada e articulação intersetorial contínua. Nesse contexto, a AJG apresenta trajetória institucional consolidada na execução de políticas públicas voltadas a populações em situação de vulnerabilidade social, com expertise técnica, administrativa e operacional compatível com a natureza do serviço.

A administração do Consultório na Rua por uma Organização da Sociedade Civil como a AJG possibilita maior flexibilidade na gestão de equipes multiprofissionais, na organização logística das ações territoriais e na adequação dos fluxos operacionais às dinâmicas próprias da população atendida. Essa flexibilidade é fundamental para um serviço que atua fora dos equipamentos fixos, em contextos marcados pela imprevisibilidade, pela mobilidade constante dos usuários e pela necessidade de respostas rápidas e humanizadas às demandas emergentes de saúde.

A superação reiterada das metas pactuadas ao longo de 2025 evidencia não apenas o aumento da demanda, mas também a capacidade de gestão da AJG em estruturar respostas proporcionais à realidade do território, mantendo a qualidade do atendimento, o registro sistemático das ações e o monitoramento permanente dos resultados. A ampliação do volume de atendimentos decorre da presença regular da equipe nos territórios, da construção de vínculos e da consolidação do Consultório na Rua como referência de cuidado para uma população historicamente afastada dos serviços convencionais — elementos diretamente relacionados à forma como o serviço é administrado e conduzido.

Dessa forma, a administração do Consultório na Rua pela AJG não se configura apenas como uma opção operacional, mas como um elemento estruturante para a efetividade do serviço, permitindo que o cuidado em saúde chegue, de forma qualificada, contínua e humanizada, a uma população que historicamente encontra barreiras de acesso às políticas públicas. A atuação da organização fortalece a resposta do município frente ao agravamento da vulnerabilidade social e contribui diretamente para a consolidação de uma política de saúde territorializada, inclusiva e comprometida com os determinantes sociais da saúde.

### **8.1. Condições e formas de acesso dos usuários e famílias ao serviço**

O acesso ao serviço do Consultório na Rua – Modalidade I ocorrerá de forma aberta, contínua e desburocratizada, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Atenção Primária à Saúde, da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e das normativas específicas que regulamentam as Equipes de Consultório na Rua, assegurando acolhimento universal, equidade no atendimento e respeito às singularidades da população em situação de rua.



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

### **8.1.1. Condições de acesso**

Serão atendidas todas as pessoas em situação de rua identificadas nos territórios de atuação, independentemente de sexo, idade, raça/cor, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero ou situação familiar, no âmbito das demandas próprias da Atenção Básica (Atenção Primária à Saúde), incluindo condições clínicas de baixa complexidade e situações relacionadas ao uso de álcool e outras drogas.

As condições de acesso são pautadas no reconhecimento da vulnerabilidade social e sanitária da população em situação de rua, garantindo atendimento humanizado, não discriminatório e baseado na construção de vínculo, respeitando o tempo, a autonomia e as escolhas dos usuários. O serviço funcionará de forma itinerante, nos territórios previamente mapeados, com flexibilidade para adaptação das abordagens conforme as dinâmicas locais, condições climáticas, fluxos urbanos e necessidades identificadas em campo.

O acesso das famílias ocorrerá quando houver vínculo familiar identificado ou quando a intervenção exigir articulação com familiares, respeitando o desejo do usuário, a avaliação técnica da equipe e os princípios da ética profissional e do sigilo.

### **8.1.2. Formas de acesso**

O acesso ao serviço poderá ocorrer por diferentes formas, de maneira espontânea ou mediada, garantindo ampla cobertura territorial e integração com a rede municipal de saúde e intersetorial. As principais formas de acesso incluem:

- Abordagem direta da equipe nos territórios, por meio de ações itinerantes, acolhimento e escuta qualificada realizados em vias públicas, praças,



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

equipamentos comunitários e demais locais de permanência da população em situação de rua;

- Busca ativa, realizada de forma planejada, com identificação de pessoas ainda não acompanhadas pelo serviço, usuários com seguimento interrompido ou situações de maior vulnerabilidade;
- Demanda espontânea, quando o próprio usuário procura a equipe durante as ações em campo;
- Encaminhamentos da rede municipal de saúde, especialmente de Unidades Básicas de Saúde, CAPS, serviços de urgência e emergência e outros pontos da Rede de Atenção à Saúde;
- Encaminhamentos intersetoriais, oriundos de serviços da assistência social, órgãos de proteção, instituições públicas ou comunitárias que identifiquem a necessidade de acompanhamento em saúde;
- Indicação de outros usuários, fortalecendo o vínculo comunitário e a confiança no serviço.

Independentemente da forma de acesso, todos os usuários serão acolhidos pela equipe, submetidos à escuta qualificada e à avaliação inicial em campo, com definição das estratégias de cuidado, acompanhamento ou encaminhamento, conforme as necessidades identificadas, garantindo acesso equitativo, integral e contínuo aos serviços do SUS.

## 9. ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

*(Art. 19, inc. VI)*



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

A execução do Consultório na Rua será organizada em etapas sequenciais e interligadas, refletindo o fluxo real de funcionamento do serviço, desde o ingresso do usuário até o encerramento do atendimento e a prestação de contas técnica.

### **Etapa 1 – Planejamento Territorial e Organização das Ações**

A equipe realiza planejamento semanal, com mapeamento dos territórios prioritários, definição de roteiros, organização da agenda de atendimentos, planejamento das buscas ativas e articulação com a rede municipal de saúde. Também ocorre a organização do veículo e dos materiais de campo.

- **Responsáveis:** enfermeiro, assistente social e agentes sociais.
- **Instrumentos:** atas de reunião.
- **Periodicidade:** semanal.

### **Etapa 2 – Acolhimento e Acesso dos Usuários**

A equipe realiza abordagem respeitosa nos territórios, apresentando o serviço, acolhendo os usuários e estabelecendo vínculo inicial, garantindo acesso humanizado e não coercitivo.

- **Responsáveis:** equipe multiprofissional.
- **Instrumentos:** registros de atendimento e prontuário.
- **Periodicidade:** contínua.

### Etapa 3 – Triagem e Avaliação Inicial em Campo

São identificadas as demandas de saúde e sociais, prioridades de atendimento e necessidade de intervenções imediatas, acompanhamento ou encaminhamento.

- **Responsáveis:** enfermeiro, assistente social e agentes sociais.
- **Instrumentos:** prontuário, formulários de triagem.
- **Periodicidade:** contínua.

### Etapa 4 – Execução dos Atendimentos Multiprofissionais

São realizados atendimentos itinerantes de enfermagem, orientações em saúde, ações de redução de danos, apoio social e atendimentos individuais ou em grupo, conforme a necessidade identificada.

- **Responsáveis:** equipe multiprofissional.
- **Instrumentos:** prontuários, registros de atendimento.
- **Periodicidade:** contínua.

### Etapa 5 – Buscas Ativas nos Territórios

A equipe realiza buscas ativas planejadas para identificar pessoas não acompanhadas, localizar usuários com seguimento interrompido e identificar demandas reprimidas.

- **Responsáveis:** equipe multiprofissional.
- **Instrumentos:** prontuários.
- **Periodicidade:** conforme planejamento semanal.

## Etapa 6 – Encaminhamentos e Articulação com a Rede

São realizados encaminhamentos qualificados para UBS, CAPS, serviços de urgência e emergência e rede intersetorial, com acompanhamento dos casos quando necessário.

- **Responsáveis:** enfermeiro e assistente social, com apoio dos agentes sociais.
- **Instrumentos:** registros de encaminhamento, prontuário.
- **Periodicidade:** conforme demanda.

## Etapa 7 – Monitoramento, Reavaliação e Registro

Os casos são discutidos em equipe, os prontuários atualizados e os resultados monitorados por meio dos indicadores pactuados, permitindo ajustes nas estratégias de cuidado.

- **Responsáveis:** equipe multiprofissional.
- **Instrumentos:** prontuários, atas de reunião, relatórios mensais.
- **Periodicidade:** semanal e mensal.

## Etapa 8 – Avaliação Periódica e Prestação de Contas Técnica

São consolidados os dados de produção, indicadores e resultados, com elaboração de relatórios técnicos periódicos encaminhados à Administração Pública.

- **Responsáveis:** equipe multiprofissional, OSC executora, com acompanhamento do Município.
- **Instrumentos:** relatórios técnicos e administrativos/financeiros.
- **Periodicidade:** mensal.

## Etapa 9 – Integração com a Rede e Comunicação Intersectorial

O serviço mantém articulação permanente com a rede municipal de saúde e demais políticas públicas, assegurando continuidade do cuidado e fortalecimento da rede de atenção.

- **Responsáveis:** equipe multiprofissional e gestão do serviço.
- **Instrumentos:** registros de articulação.
- **Periodicidade:** contínua.

### 9.1.1. Articulação em Rede

Para o alcance dos objetivos propostos na execução do Consultório na Rua – Modalidade I, o serviço manterá articulação permanente e sistemática com instituições, órgãos públicos e organizações da sociedade civil, assegurando a integralidade do cuidado, a continuidade do acompanhamento e a efetividade das ações desenvolvidas junto à população em situação de rua.

No âmbito do Poder Executivo Municipal, o serviço atuará em articulação direta com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus setores técnicos competentes, incluindo a Central de Regulação Municipal, responsável pela regulação dos atendimentos

especializados, exames e procedimentos, garantindo acesso oportuno e organizado à Rede de Atenção à Saúde.

Haverá integração contínua com as Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos territórios de abrangência, assegurando o acompanhamento longitudinal dos usuários, a coordenação do cuidado, o retorno dos atendimentos especializados e a continuidade do tratamento na Atenção Primária à Saúde.

O Consultório na Rua manterá cooperação permanente com os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), incluindo CAPS AD e CAPS III, bem como com os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), quando existentes, para acompanhamento compartilhado de casos – quando aplicar-se, construção e atualização de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), manejo de situações de maior complexidade e apoio aos processos de desinstitucionalização e cuidado em liberdade.

No campo da Política de Assistência Social, o serviço articular-se-á com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), visando o encaminhamento e o acompanhamento de usuários e famílias em situação de vulnerabilidade social, acesso a benefícios, inclusão em serviços socioassistenciais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Serão estabelecidas interfaces com serviços de acolhimento institucional, abrigos, casas de passagem e demais equipamentos da rede socioassistencial, quando pertinentes, para apoio às estratégias de cuidado, proteção social e garantia de direitos da população atendida.

No âmbito intersetorial, o serviço poderá se articular com políticas de educação, cultura, esporte, trabalho e renda, conforme as necessidades identificadas, favorecendo processos de reinserção social, fortalecimento da autonomia e ampliação das oportunidades de acesso a direitos.



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

Sempre que pertinente, poderão ser firmadas parcerias com instituições de ensino superior, visando o desenvolvimento de estágios supervisionados, ações de educação permanente, capacitações técnicas e projetos de pesquisa em saúde coletiva, saúde mental e atenção à população em situação de rua, respeitadas as normativas institucionais e éticas.

No campo jurídico e de garantia de direitos, o Consultório na Rua atuará em cooperação com o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública e o Conselho Tutelar, mediante demanda técnica e necessidade identificada, observando rigorosamente o sigilo profissional, a autonomia dos usuários e os princípios éticos que regem a atuação da equipe.

A articulação intersetorial e institucional descrita constitui elemento central da metodologia do serviço, fortalecendo a rede de atenção, qualificando o cuidado ofertado e assegurando respostas integradas às necessidades complexas da população em situação de rua.

Ressalta-se que a forma de integração com os serviços da rede municipal, incluindo os fluxos de encaminhamento e a articulação com os pontos de atenção, ocorrerá em conformidade com o *Documento Norteador das Ações da Equipe de Consultório na Rua no Município de Sorocaba*, bem como com os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) 001 – Encaminhamento de Pacientes Identificados em Ações de Busca Ativa e 002 – Fluxo para Transferência dos Atendimentos de Busca Ativa, e seus respectivos formulários, anexos a este Plano de Trabalho.

Vale destacar que o Consultório na Rua não está obrigado a se vincular a uma Unidade Básica específica; no entanto, articular-se-á de forma contínua com a rede de atenção à saúde.



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

## 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Art. 19, inc. VII)

O presente Plano de Trabalho terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Convênio. A execução do serviço ocorrerá de forma contínua, organizada em fases interdependentes, compreendendo:

- (i) Planejamento e organização inicial;
- (ii) Estruturação e capacitação da equipe;
- (iii) Execução continuada das atividades assistenciais itinerantes;
- (iv) Monitoramento e avaliação periódica; e
- (v) Encerramento da vigência e prestação de contas final.

As atividades previstas no Plano de Trabalho serão desenvolvidas conforme o cronograma a seguir, assegurando regularidade da oferta, acompanhamento sistemático dos resultados e transparência da execução.

### Cronograma Físico de Execução – 6 Meses

| Atividades/Etapa                                                           | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Implantação do serviço<br>(organização territorial,<br>fluxos e logística) | X     |       |       |       |       |       |
| Vigência do Termo de<br>Convênio                                           | X     | X     | X     | X     | X     | X     |



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

|                                                                                                        |   |   |   |   |   |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|
| Recrutamento/<br>contratação da equipe<br>mínima                                                       | X |   |   |   |   |   |
| Educação Permanente                                                                                    |   |   | X |   |   | X |
| Planejamento territorial<br>e organização<br>semanal das ações                                         | X | X | X | X | X | X |
| Execução das<br>atividades<br>assistenciais<br>itinerantes<br>(acolhimento, triagem<br>e atendimentos) | X | X | X | X | X | X |
| Realização de buscas<br>ativas nos territórios                                                         | X | X | X | X | X | X |
| Articulação com a rede<br>municipal de saúde e<br>intersetorial                                        | X | X | X | X | X | X |
| Reuniões semanais de<br>equipe e avaliação dos<br>casos                                                | X | X | X | X | X | X |
| Pesquisas de<br>Satisfação                                                                             | X | X | X | X | X | X |

|                                                           |   |   |   |   |   |   |
|-----------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|
| Monitoramento e avaliação mensal dos indicadores          | X | X | X | X | X | X |
| Avaliação final da execução com prestação de contas final |   |   |   |   |   | X |

## 11. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

(Art. 19, inc. VII)

6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

## 12. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

(Art. 19, inc. VIII)

A execução do Consultório na Rua – Modalidade I observará integralmente as diretrizes legais relativas à acessibilidade e inclusão, em especial aquelas previstas na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 5.296/2004.

Considerando que o Consultório na Rua se caracteriza como serviço de modalidade itinerante, a acessibilidade é compreendida de forma ampliada, não se restringindo às adaptações arquitetônicas de um espaço físico fixo, mas abrangendo, sobretudo, a

facilitação do acesso à política pública de saúde, por meio da oferta ativa do serviço nos territórios onde as pessoas se encontram, superando barreiras físicas, geográficas, sociais, comunicacionais e atitudinais que historicamente dificultam o acesso da população em situação de rua aos serviços do SUS.

Além disso, o Consultório na Rua adota estratégias de comunicação acessível, respeitando as diferentes formas de expressão, compreensão e interação da população atendida. A equipe utiliza linguagem simples, clara e adequada ao contexto sociocultural dos usuários, evitando termos técnicos excessivos e garantindo compreensão das orientações prestadas.

A acessibilidade atitudinal constitui eixo central da metodologia do Consultório na Rua. A equipe atua com base em princípios de respeito, não discriminação, acolhimento e valorização da diversidade, combatendo práticas estigmatizantes relacionadas à deficiência, à situação de rua, ao sofrimento psíquico, ao uso de álcool e outras drogas, à orientação sexual, identidade de gênero, raça/etnia ou condição social.

Os profissionais são capacitados para o atendimento humanizado e inclusivo, respeitando a autonomia, as escolhas e o tempo de cada usuário, promovendo cuidado centrado na pessoa e garantindo igualdade de oportunidades no acesso aos serviços de saúde.

No âmbito do Consultório na Rua, a acessibilidade territorial constitui elemento estruturante do serviço, na medida em que a equipe se desloca até os territórios onde a população em situação de rua vive, circula e permanece. Essa estratégia reduz significativamente barreiras relacionadas à distância, ausência de recursos financeiros para transporte, dificuldades de locomoção, estigmatização institucional e exigências burocráticas incompatíveis com a realidade desse público.



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

Dessa forma, a acessibilidade reconhecida para o serviço itinerante se expressa no alcance efetivo da política pública de saúde, garantindo que pessoas com deficiência, limitações funcionais, sofrimento psíquico ou em situação de extrema vulnerabilidade social tenham acesso oportuno, equitativo e contínuo ao cuidado em saúde.

Sempre que necessário, o Consultório na Rua articular-se-á com a rede municipal de saúde, assistência social e demais políticas públicas para assegurar adaptações, recursos de apoio e continuidade do cuidado, incluindo encaminhamentos para serviços especializados, reabilitação, concessão de benefícios e acesso a direitos, garantindo a inclusão plena dos usuários no SUS e na rede de proteção social.

### **13. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

*(Art. 19, Inc. IX)*

#### **13.1.1. Objetivos Gerais**

Implantar e executar o serviço de Consultório na Rua – Modalidade I, de forma itinerante e multiprofissional, com a finalidade de ampliar e qualificar o acesso da população em situação de rua ao Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais de saúde, especialmente da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

A execução do objeto visa promover o cuidado integral, equânime e contínuo, por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde desenvolvidas no território, reduzindo barreiras de acesso, fortalecendo a articulação com a rede municipal de saúde e intersetorial e qualificando a resposta do Município às necessidades complexas da população em situação de rua, em consonância com as diretrizes do SUS e das políticas públicas vigentes.



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

### 13.1.2. Objetivos Específicos

- Ampliar o acesso da população em situação de rua às ações de Atenção Primária à Saúde, por meio da realização de atendimentos multiprofissionais, com acolhimento, triagem, orientações em saúde e acompanhamento adequado às necessidades identificadas.
- Identificar e inserir no cuidado pessoas em situação de rua ainda não vinculadas aos serviços de saúde, bem como retomar o acompanhamento de usuários com seguimento interrompido, por meio de estratégias territoriais de busca ativa.
- Assegurar a continuidade do cuidado aos usuários atendidos, promovendo acompanhamento multiprofissional e construção de estratégias terapêuticas compatíveis com suas necessidades clínicas e sociais.
- Garantir a articulação efetiva com a Rede de Atenção à Saúde e demais políticas públicas, visando à integração dos usuários aos serviços necessários e à efetivação dos encaminhamentos realizados.
- Promover a qualificação permanente do cuidado ofertado, com foco na humanização, no fortalecimento do vínculo e na melhoria contínua da experiência do usuário junto ao serviço.
- Monitorar sistematicamente os resultados da atuação do serviço, assegurando rastreabilidade das ações desenvolvidas e avaliação contínua do impacto assistencial junto à população atendida.

## 14. LOCAL DAS ATIVIDADES (execução)

(Art. 19, Inc. X)



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

As atividades do Consultório na Rua – Modalidade I serão executadas de forma itinerante, no território do Município de Sorocaba/SP, com foco nos locais de maior concentração e circulação da população em situação de rua, conforme diagnóstico territorial e demandas identificadas ao longo da execução do serviço.

Considerando a natureza itinerante do serviço, não há um único endereço fixo de atendimento, uma vez que a estratégia de cuidado consiste no deslocamento da equipe até os territórios onde os usuários se encontram, ampliando o acesso à política pública de saúde e superando barreiras geográficas, sociais e institucionais.

### **Unidade de Referência Administrativa e Técnica**

Para fins de referência administrativa, técnica e registro dos atendimentos, o serviço estará vinculado à seguinte unidade:

- **Nome do estabelecimento:** Sede – Agindo Juntos Geramos+ AJG
- **Logradouro:** Rua Humberto de Campos
- **Número:** 680
- **Bairro:** Jardim Zulmira
- **Município/Estado:** Sorocaba – SP
- **CEP:** 18.061-000

Essa unidade constitui o ponto fixo de referência para gestão do serviço, organização dos prontuários, registros no Sistema Integrado de Saúde (SIS), articulação com a rede municipal e acompanhamento técnico da execução.



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

## Delimitação Territorial das Ações Itinerantes

As ações itinerantes do Consultório na Rua serão realizadas em diversos pontos do território municipal de Sorocaba, definidos a partir de planejamento territorial sistemático e reavaliados periodicamente, conforme a dinâmica de circulação da população em situação de rua.

A delimitação das áreas de atuação observará os seguintes critérios:

- 1. Áreas de atuação:** bairros, regiões ou setores do município onde for identificada demanda significativa da população em situação de rua, com base em mapeamento prévio, buscas ativas e informações da rede municipal de saúde e assistência social.
- 2. Pontos de parada:** identificação de pontos estratégicos no território municipal onde o consultório itinerante poderá estacionar para a realização dos atendimentos, considerando densidade populacional, necessidades comunitárias específicas, segurança da equipe e dos usuários e facilidade de acesso.

## 15. VOLUME DE SERVIÇOS

*(Art. 19, Inc. XI)*

O volume de serviços a ser pactuado no âmbito do Consultório na Rua – Modalidade I considera a demanda existente da população em situação de rua nos territórios de atuação e a capacidade operacional da equipe multiprofissional, composta por enfermeiro, assistente social e agentes sociais, com carga horária semanal de 30 horas.

Serão realizados **150 (cento e cinquenta) atendimentos mensais**, compreendendo acolhimentos iniciais, atendimentos multiprofissionais itinerantes, buscas ativas, articulações intersetoriais e acompanhamentos subsequentes, conforme a complexidade das demandas identificadas em campo. Os atendimentos serão distribuídos ao longo do mês, de forma planejada e territorializada, assegurando regularidade da oferta, continuidade do cuidado e alcance das metas pactuadas.

Considerando a vigência do projeto, a totalidade prevista corresponde a **900 (novecentos) atendimentos** ao término do período de execução, mantendo coerência entre a demanda identificada, a capacidade técnica da equipe, os recursos disponíveis e os indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

## 16. RECURSOS HUMANOS

*(Art. 19, Inc. XII)*

### 16.1. Política de Recursos Humanos

A política de Recursos Humanos adotada pela AJG está estruturada para assegurar a qualidade técnica, a continuidade do atendimento, a valorização profissional e o cumprimento integral das normas trabalhistas, éticas e legais vigentes, em consonância com o modelo de gestão do serviço de Consultório na Rua – Modalidade I e com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

A gestão de pessoal é orientada pelos princípios da legalidade, transparência, equidade, eficiência, responsabilidade social e ética profissional, considerando as especificidades do trabalho itinerante, multiprofissional e territorializado junto à população em situação de rua.

## **Planejamento e Dimensionamento da Equipe**

O planejamento de pessoal considera a modalidade do serviço, a carga horária prevista, a complexidade das atividades e as metas pactuadas no Plano de Trabalho. A equipe mínima é composta por 1 (um) enfermeiro, 1 (um) assistente social e 2 (dois) agentes sociais, garantindo cobertura adequada das ações assistenciais, de articulação em rede e de monitoramento, com dimensionamento compatível com a capacidade operacional do serviço.

## **Processos de Recrutamento e Seleção**

Os processos de recrutamento e seleção são realizados de forma transparente e baseada em critérios técnicos, observando formação, experiência profissional, perfil compatível com o atendimento à população em situação de rua e aderência aos princípios do cuidado humanizado, da redução de danos e da atuação intersetorial. A contratação respeita integralmente a legislação trabalhista vigente, assegurando vínculos formais, direitos trabalhistas e condições adequadas de trabalho.

## **Educação Permanente**

A política de Recursos Humanos da entidade prioriza a educação permanente dos profissionais, considerando as especificidades do Consultório na Rua e a complexidade do atendimento à população em situação de rua. A formação da equipe é estruturada de modo contínuo, combinando ações promovidas diretamente pela AJG e com a participação em capacitações ofertadas pela rede municipal.

No âmbito da responsabilidade direta da entidade, a educação permanente ocorre de forma sistemática, com periodicidade trimestral, nas modalidades online e presencial e ajustadas conforme as demandas identificadas na prática assistencial, garantindo atualização constante e qualificação das intervenções realizadas em campo. Os principais temas abordados incluem:

- Direitos da população em situação de rua;
- Redução de danos;
- Fluxos de atendimento em situações de violência;
- Programa de tuberculose e doenças respiratórias;
- Infecções sexualmente transmissíveis (IST);
- Ética profissional e sigilo;
- Outros temas pertinentes à atuação do Consultório na Rua, à Atenção Primária à Saúde e às demandas identificadas no território.

Paralelamente, a equipe participa de capacitações promovidas pela rede municipal, conforme calendário institucional e oferta da Secretaria.

Além da qualificação interna da equipe, os conhecimentos adquiridos são repassados aos usuários por meio de orientações individuais e ações educativas em campo, alinhadas às campanhas de saúde vigentes e às demandas identificadas nos territórios, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento da autonomia dos usuários.

A execução das ações formativas é acompanhada por meio de atas de reunião e relatórios trimestrais, possibilitando o monitoramento contínuo da qualificação técnica da equipe e das atividades sob responsabilidade direta da entidade.

## **Acompanhamento, Supervisão e Avaliação**

O acompanhamento dos profissionais ocorre de forma sistemática, por meio de supervisão direta, reuniões semanais de equipe, análise dos registros assistenciais e avaliação periódica do desempenho, considerando critérios como cumprimento da carga horária, qualidade dos registros, atuação ética, trabalho em equipe e alcance das metas previstas. Esse acompanhamento permite identificar necessidades de apoio, ajustes de fluxo e estratégias de qualificação contínua, garantindo a eficiência e a qualidade do serviço.

## **Gestão da Jornada, Condições de Trabalho e Ética**

A instituição mantém controle formal de jornada, organização de escalas compatíveis com a execução das atividades e respeito às normas de saúde e segurança do trabalho. São observados os códigos de ética profissionais, o sigilo das informações, o respeito aos usuários e a proteção dos direitos humanos, especialmente no atendimento a populações em situação de vulnerabilidade.

## **Continuidade do Atendimento e Valorização Profissional**

A política de Recursos Humanos busca assegurar a continuidade do atendimento por meio da manutenção da equipe mínima, da prevenção de descontinuidade de vínculos e do fortalecimento do engajamento dos profissionais. A valorização profissional ocorre por meio de ambiente de trabalho respeitoso, escuta institucional, clareza de atribuições, reconhecimento do desempenho e incentivo à formação continuada, contribuindo para a estabilidade da equipe e a efetividade do serviço prestado.



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

## 16. 2. Estrutura da Organização

| <b>Categoria Profissional</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Nível de Escolaridade</b> | <b>Horário de Início e Término</b> | <b>Carga Horária Semanal / Mensal</b> | <b>Tipo de Vínculo</b> |
|-------------------------------|-------------------|------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| Enfermeiro                    | 01                | Nível Superior               | 07h às 13h                         | 30h semanais / 130h mensais           | CLT                    |
| Assistente Social             | 01                | Nível Superior               | 07h às 13h                         | 30h semanais / 130h mensais           | CLT                    |
| Agente Social                 | 02                | Nível Médio                  | 07h às 13h                         | 30h semanais / 130h mensais           | CLT                    |

## ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS NO CONSULTÓRIO NA RUA

A equipe do Consultório na Rua atua de forma multiprofissional, integrada e complementar, respeitando as atribuições legais, éticas e técnicas de cada categoria profissional, conforme legislação vigente, Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e normativas específicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

### 1. Enfermeiro

- Realizar acolhimento e escuta qualificada, com avaliação das necessidades de saúde no contexto da rua;
- Executar consultas de enfermagem, triagem e acompanhamento de condições agudas e crônicas, respeitando os protocolos da Atenção Primária à Saúde;



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

- Realizar procedimentos de enfermagem compatíveis com o cuidado em campo, como curativos, administração de medicamentos conforme prescrição ou protocolos institucionais, vacinação quando disponível e orientações em saúde;
- Solicitar exames complementares e encaminhamentos, conforme protocolos clínicos e fluxos estabelecidos pela rede municipal;
- Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e redução de danos, adaptadas à realidade da população em situação de rua;
- Participar da construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Terapêutico Singular (PTS), quando aplicável, de forma articulada com a rede de saúde;
- Registrar todas as ações em prontuário e sistemas de informação em saúde, garantindo rastreabilidade e continuidade do cuidado;
- Atuar de forma integrada com UBS, CAPS e serviços de urgência e emergência, apoiando a coordenação do cuidado;
- Participar de reuniões de equipe, discussões de casos, monitoramento de indicadores e ações de educação permanente.

## **2. Assistente Social**

- Realizar acolhimento social, escuta qualificada e avaliação social dos usuários atendidos, considerando vulnerabilidades, vínculos familiares e acesso a direitos;
- Desenvolver ações voltadas à garantia de direitos, orientação sobre documentação civil, benefícios sociais, acesso a políticas públicas e serviços socioassistenciais;



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

- Articular e efetivar encaminhamentos para a rede socioassistencial, incluindo CRAS, CREAS, serviços de acolhimento e demais equipamentos;
- Atuar de forma integrada com a equipe de saúde na construção e acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular (PTS);
- Mediar o acesso dos usuários aos serviços de saúde, assistência social, justiça e demais políticas públicas, reduzindo barreiras institucionais;
- Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos, promoção da cidadania e inclusão social;
- Registrar os atendimentos e encaminhamentos em prontuário e instrumentos técnicos do serviço;
- Participar de reuniões de equipe, discussão de casos, planejamento territorial e avaliação dos resultados do serviço;
- Atuar em consonância com os princípios éticos do Serviço Social, respeitando sigilo profissional, autonomia dos usuários e direitos humanos.

### **3. Agente Social**

- Realizar abordagem territorial, apoio ao acolhimento e construção de vínculo com a população em situação de rua;
- Apoiar a equipe nas ações de busca ativa, identificação de pessoas não acompanhadas e localização de usuários com seguimento interrompido;
- Auxiliar na organização logística das ações em campo, incluindo preparação de materiais, apoio operacional e organização do veículo;



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

- Apoiar os atendimentos multiprofissionais, respeitando os limites de sua função e sob orientação técnica da equipe;
- Contribuir para a mediação entre usuários e serviços da rede, facilitando o acesso e a adesão ao cuidado;
- Auxiliar no registro das atividades, conforme orientação da equipe técnica;
- Participar de reuniões de equipe, planejamento territorial e ações de educação permanente;
- Atuar de forma ética, respeitosa e não discriminatória, fortalecendo o vínculo e a confiança dos usuários no serviço.

### **Atuação Integrada da Equipe**

As atribuições descritas são exercidas de forma articulada e complementar, respeitando as competências legais de cada categoria profissional, assegurando cuidado integral, continuidade do acompanhamento, fortalecimento da articulação em rede e efetividade das ações do Consultório na Rua, em conformidade com as políticas públicas de saúde e proteção social.

## **17. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

*(Art. 19 Inc. XIII)*

Considerando que o Consultório na Rua – Modalidade I é caracterizado como serviço itinerante, a execução das atividades não se dá em espaço físico fixo de atendimento ao público, sendo realizada diretamente nos territórios onde se encontra a população em situação de rua. Dessa forma, a estrutura física do serviço é composta por unidade móvel (veículo), materiais de campo e unidade de referência administrativa e técnica, utilizada para apoio institucional, registros, articulação com a rede e gestão do serviço.

### **17.1 Instalação de Referência Administrativa e Técnica**

Para fins de organização administrativa, registros assistenciais, planejamento das ações, reuniões de equipe e guarda de materiais, o serviço está vinculado a unidade de referência administrativa, correspondente à Sede da OSC, a qual não se configura como local fixo de atendimento ao público do Consultório na Rua.

- **Finalidade do espaço:** Apoio técnico-administrativo, organização de prontuários e documentos, planejamento das ações, reuniões de equipe, consolidação de dados e elaboração de relatórios.
- **Natureza do espaço:** Imóvel alugado pela OSC.

### **17.2 Recursos Materiais Necessários para Execução do Serviço**

#### **17.2.1 Materiais de Consumo**

Os materiais de consumo abaixo descritos são utilizados nas atividades assistenciais itinerantes, nas ações de campo, nos registros e no apoio logístico do serviço, com quantitativos estimados com base na média mensal de execução prevista no Plano de Trabalho:



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

| Materiais de Consumo                              | Quantidade Prevista |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| Papel sulfite (caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas) | 1 caixa             |
| Luvas de vinil sem pó – tamanho G (caixa c/ 100)  | 2 caixas            |
| Luvas de vinil sem pó – tamanho M (caixa c/ 100)  | 1 caixa             |
| Álcool em gel 500 ml com válvula pump             | 10 unidades         |
| Máscara TNT (caixa com 50 unidades)               | 10 caixas           |
| Garrafa de água 500 ml                            | 40 unidades         |
| Combustível                                       | 369 litros (aprox.) |

Os materiais utilizados respeitarão a natureza das atividades, as normas sanitárias e os limites orçamentários pactuados. As quantidades indicadas correspondem a estimativas médias, podendo sofrer ajustes conforme a dinâmica territorial e a intensidade das ações.

### 17.3 Locações Necessárias à Execução do Serviço

#### 17.3.1 Locação de Veículo

A locação de veículo constitui elemento estruturante da execução do Consultório na Rua, viabilizando o deslocamento da equipe multiprofissional, o transporte de materiais, insumos e equipamentos e a realização das ações diretamente nos territórios.

- **Modelo:** Chevrolet Spin
- **Capacidade:** 7 lugares

- **Finalidade:** Deslocamento da equipe, transporte de materiais e apoio às ações itinerantes
- **Adequação:** Espaço interno compatível com a organização dos insumos, garantindo segurança, funcionalidade e conforto

A locação contempla serviços inclusos de manutenção periódica, seguro e disponibilização de veículo reserva, assegurando continuidade operacional e mitigação de riscos durante toda a vigência da parceria.

### 17.3.2 Locação de Equipamentos

Para suporte às atividades assistenciais, administrativas e de registro, o serviço contará com locação de equipamentos de informática, compreendendo:

- 1 (uma) impressora;
- 2 (dois) notebooks;
- 1 (um) tablet.

Os equipamentos darão suporte ao registro dos atendimentos, alimentação dos sistemas de informação, elaboração de relatórios, planejamento das ações, monitoramento de indicadores e comunicação com a rede. O tablet será utilizado prioritariamente em campo, permitindo o registro imediato das informações e maior agilidade nas abordagens itinerantes.

## 17.4 Utilidades Públicas

### 17.4.1 Telefonia Móvel e Internet

O serviço contará com telefonia móvel e acesso à internet, recursos indispensáveis para a comunicação da equipe durante as ações em campo, articulação com a rede municipal de saúde e intersetorial, registro dos atendimentos, atualização de sistemas e monitoramento da execução do Plano de Trabalho.

## **18. FORMAS DE FISCALIZAÇÃO**

*(Art. 19, Inc. XIV)*

A fiscalização da execução do objeto da parceria será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a legislação vigente, com as disposições estabelecidas no Plano de Trabalho e com os instrumentos de parceria formalizados.

A fiscalização terá como finalidade verificar a regularidade da execução, a conformidade técnica, administrativa e financeira, bem como a aderência às metas pactuadas e às diretrizes da política pública.

### **Instrumentos e Procedimentos de Fiscalização**

A fiscalização será exercida por meio de:

- Designação formal de representante(s) da Administração Pública, responsável(is) pela fiscalização da execução do serviço;
- Análise dos relatórios técnicos e de prestação de contas apresentados pela entidade executora;
- Verificação da conformidade da execução em relação às metas pactuadas, aos fluxos estabelecidos e às normativas vigentes;
- Realização de visitas técnicas e inspeções in loco, sempre que a Administração Pública julgar necessário;



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

- Aplicação de checklists padronizados de verificação, abrangendo aspectos técnicos, operacionais e administrativos;
- Solicitação de esclarecimentos, ajustes ou providências corretivas, quando identificadas inconsistências ou não conformidades.

As decisões, orientações ou providências que extrapolem a competência dos representantes designados serão formalmente encaminhadas às instâncias administrativas competentes, garantindo segurança institucional e adequada tomada de decisão.

A entidade executora manterá sua gestão e coordenação à disposição da Administração Pública, comprometendo-se a prestar esclarecimentos, apresentar documentos comprobatórios e atender às solicitações dos órgãos fiscalizadores, a qualquer tempo.

### **Rotinas Internas de Controle e Consolidação de Informações**

Para subsidiar a fiscalização contratual e assegurar a adequada execução do objeto, a entidade adotará rotinas internas de controle técnico-operacional, compreendendo:

- Supervisão técnica sistemática do serviço, com acompanhamento das atividades desenvolvidas em campo e análise da qualidade da execução;
- Realização de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Trabalho;
- Verificação da compatibilidade entre a produção assistencial registrada e as metas pactuadas, com análise de conformidade quantitativa e qualitativa dos relatórios de execução do objeto;
- Acompanhamento sistemático do grau de satisfação dos usuários, por meio da coleta de consolidação dos dados e análise periódica dos mesmos;

- Acompanhamento e análise das manifestações registradas por meio de ouvidoria, incluindo sugestões, elogios e eventuais reclamações, com adoção de providências quando necessário.

Essa sistemática de controle interno permite monitoramento contínuo, correção tempestiva de eventuais inconformidades e suporte qualificado à fiscalização exercida pelo Município, fortalecendo a governança, a transparência e a efetividade da parceria.

## **19. AÇÕES INDISPENSÁVEIS**

### **Recursos materiais, operacionais e logísticos vinculados à execução do objeto**

Os itens abaixo constituem meios indispensáveis à execução do Consultório na Rua – Modalidade I, estando diretamente relacionados às atividades assistenciais itinerantes, ao suporte técnico e à logística operacional do serviço.

#### **1. Materiais de Consumo**

- Insumos assistenciais e EPIs utilizados nas abordagens em campo;
- Água mineral para apoio às ações itinerantes;
- Materiais de expediente para registros, organização documental e relatórios.

#### **2. Logística de Deslocamento**

- Locação de veículo para transporte da equipe multiprofissional e dos insumos;
- Combustível para viabilizar a cobertura territorial e a realização das ações itinerantes.

#### **3. Equipamentos de Apoio Técnico**



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgma.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgma.org.br

- Impressora;
- Notebooks;
- Tablet para registro em campo.

#### **4. Suporte Operacional e Administrativo**

- Telefonia móvel e internet para comunicação em campo e alimentação de sistemas;
- Serviços contábeis para gestão financeira da parceria;
- Serviço administrativo para organização da prestação de contas;
- Medicina do trabalho para acompanhamento ocupacional da equipe;
- Assistência jurídica para suporte contratual;
- Certificado digital para formalização e envio de documentos.

#### **5. Observância ao Acordo Coletivo de Trabalho como referência para a previsão salarial**

- A previsão das remunerações dos profissionais vinculados ao serviço considera como parâmetro o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, firmado entre o sindicato da categoria profissional e a organização executora, assegurando a observância das normas trabalhistas vigentes, dos pisos salariais estabelecidos e das demais disposições aplicáveis às relações de trabalho.

## 20. ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

As previsões consideradas indispensáveis à execução do serviço Consultório na Rua – Modalidade I estão diretamente vinculadas à viabilidade técnica, operacional, sanitária, administrativa e jurídica do serviço, sendo necessárias para o cumprimento do objeto pactuado e para a adequada execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

Tais previsões observam os princípios que regem a gestão e a contratação pública estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, proporcionalidade e economicidade, os quais orientam a adequada aplicação dos recursos públicos e a boa governança na execução de serviços financiados com recursos públicos.

Nesse sentido, a organização e a previsão das despesas vinculadas ao serviço decorrem de processo de planejamento administrativo, assegurando que os recursos sejam empregados de forma necessária, proporcional e compatível com as demandas operacionais do serviço, de modo a garantir eficiência na execução das atividades e efetividade na prestação do atendimento à população em situação de rua.

Assim, as despesas previstas no Plano de Trabalho mantêm nexos diretos com a execução do objeto, sendo indispensáveis à operacionalização das ações desenvolvidas no território, devendo apresentar compatibilidade com os valores praticados no mercado, proporcionalidade em relação às necessidades do serviço e adequada vinculação às atividades pactuadas, em conformidade com os princípios de planejamento, eficiência, transparência e economicidade que regem a administração pública e as contratações públicas.



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

## **1. Materiais de Consumo**

### **Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**

A aquisição e o fornecimento de insumos e EPIs constituem ação indispensável para garantir a execução segura dos atendimentos em saúde, especialmente em ambiente aberto e territorializado. Esses itens são essenciais para a proteção da saúde dos trabalhadores e dos usuários, prevenção de riscos biológicos e cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da legislação trabalhista e sanitária vigente.

A ausência desses insumos inviabiliza a realização de procedimentos básicos de enfermagem, compromete a segurança das abordagens e fere princípios de proteção à saúde do trabalhador, impactando diretamente a qualidade e a continuidade do serviço.

### **Água Mineral**

O fornecimento de água mineral é indispensável para assegurar condições mínimas de saúde, hidratação e bem-estar, configurando-se como ação de acolhimento humanizado e cuidado básico, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da equidade no acesso à política pública de saúde.

### **Materiais de Expediente**

Os materiais de expediente, em especial o papel sulfite, são insumos indispensáveis para o funcionamento administrativo e técnico do Serviço de Consultório na Rua, sendo utilizados no registro, organização e formalização das atividades desenvolvidas pela equipe multiprofissional.

O papel sulfite é empregado na impressão de documentos técnicos e administrativos referente a execução do serviço, garantindo a rastreabilidade das informações. A previsão desse material assegura a organização documental, o cumprimento das exigências administrativas e legais, bem como o adequado suporte às ações de planejamento, monitoramento e prestação de contas do serviço, estando diretamente vinculada à execução do objeto pactuado.

## **2. Serviços de Terceiros**

### **Certificado Digital**

A previsão de recursos para a contratação de Certificado Digital é indispensável para assegurar a regularidade jurídica, fiscal e administrativa da execução do Consultório na Rua, possibilitando a realização de assinaturas eletrônicas com validade legal e o envio de informações exigidas pelos órgãos de controle e pelo ente público parceiro.

O Certificado Digital será utilizado para a assinatura eletrônica de documentos, relatórios, prestações de contas e demais instrumentos vinculados à execução da parceria, assegurando validade jurídica, autenticidade e segurança aos atos praticados pelos profissionais de nível superior responsáveis pela execução do serviço.

O certificado digital previsto será destinado exclusivamente a execução da presente parceria. O valor corresponde integralmente ao custo do certificado.

### **Medicina do Trabalho**

A contratação de serviços de Medicina do Trabalho é indispensável para assegurar o cumprimento da legislação trabalhista e a proteção à saúde dos profissionais vinculados

à execução do serviço, que atuam em modalidade itinerante e podem estar expostos a diferentes riscos ocupacionais inerentes às atividades desenvolvidas em território.

O acompanhamento ocupacional, incluindo a realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, atende às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, constituindo requisito essencial para a regularidade dos vínculos trabalhistas e para a garantia de condições adequadas de saúde e segurança no trabalho.

Trata-se de despesa com nexo direto à execução do objeto, uma vez que a aptidão física e mental dos profissionais é condição indispensável para a continuidade da prestação do serviço, o cumprimento das metas pactuadas e a efetividade das ações desenvolvidas junto à população atendida.

A previsão dessa despesa observa os princípios de planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a execução das atividades ocorra de forma regular, segura e em conformidade com a legislação aplicável à gestão de recursos públicos.

### **Serviços de Contabilidade**

A contratação de serviços de contabilidade é indispensável para assegurar a adequada gestão financeira, contábil e administrativa da parceria firmada entre o Poder Público e a Organização da Sociedade Civil. Nesse contexto, a contratação do serviço observa os princípios da legalidade, transparência, planejamento, eficiência e controle, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada gestão dos recursos públicos destinados à execução do serviço.



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

O serviço compreende o registro contábil sistemático e fidedigno das receitas e despesas vinculadas ao projeto, a organização e guarda da documentação contábil e fiscal, a correta classificação dos gastos conforme o Plano de Trabalho aprovado, bem como a elaboração de demonstrativos financeiros, relatórios de execução físico-financeira e demais instrumentos exigidos para fins de monitoramento, controle e prestação de contas.

No âmbito da gestão de recursos humanos, o serviço contábil abrange ainda o processamento da folha de pagamento, o cálculo e recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, a emissão de guias e obrigações acessórias, a organização da documentação funcional e o apoio técnico quanto ao cumprimento das exigências legais relacionadas às contratações vinculadas à execução do serviço.

A atuação contábil integrada é fundamental para assegurar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da organização, a rastreabilidade dos recursos públicos aplicados e a aderência da execução financeira às metas pactuadas, contribuindo para a transparência e para a correta aplicação dos recursos públicos.

Os Serviços de Contabilidade serão utilizados exclusivamente para a execução da presente parceria.

## **Assistência Jurídica**

A assistência jurídica constitui ação indispensável para garantir a conformidade legal e a segurança jurídica na execução da parceria, abrangendo o acompanhamento técnico dos instrumentos jurídicos firmados, a análise e orientação quanto às obrigações contratuais, administrativas, trabalhistas e institucionais, bem como o suporte contínuo à tomada de decisões da organização parceira.

Nesse sentido, a previsão desse serviço se alinha aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à segurança jurídica, à governança administrativa e à adequada gestão de recursos públicos.

O suporte jurídico contribui diretamente para a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência, planejamento e responsabilidade na gestão pública, assegurando que a execução do Plano de Trabalho ocorra em conformidade com as exigências legais, contratuais e administrativas.

Os serviços de Assistência Jurídica serão utilizados exclusivamente para a execução da presente parceria.

### **Prestação de Contas (ADM)**

A organização da sociedade civil é responsável pela gestão administrativa e financeira dos recursos recebidos, bem como pela elaboração da prestação de contas, podendo, para tanto, contar com apoio técnico especializado, desde que observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

Adicionalmente, a prestação de contas deve demonstrar o nexo entre os recursos repassados e a execução do objeto pactuado, exigindo organização técnica, documental e contábil compatível com as normas do ente concedente, o que reforça a legitimidade da contratação de serviço especializado para essa finalidade.

Sob a ótica constitucional, o art. 37 da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais orientam a gestão dos recursos públicos e são reforçados pela adoção de mecanismos técnicos adequados de controle, monitoramento e prestação de contas.

Dessa forma, a previsão da prestação de contas administrativa como serviço especializado revela-se juridicamente legítima, tecnicamente adequada e compatível com o regime jurídico das parcerias públicas, contribuindo para a regularidade da execução do objeto, para a segurança institucional da organização parceira e para a fiel observância das exigências legais e administrativas aplicáveis à execução do serviço Consultório na Rua.

Os serviços de Prestação de Contas serão utilizados exclusivamente para a execução da presente parceria.

### **3. Locações Diversas**

#### **Locação de Veículo**

A locação de veículo constitui ação estruturante e indissociável da execução do Consultório na Rua, uma vez que viabiliza o deslocamento da equipe multiprofissional, o transporte de materiais, insumos e equipamentos, bem como a realização das ações diretamente nos territórios onde se encontra a população em situação de rua, característica central do modelo de atendimento itinerante.

A opção pela locação, com serviços inclusos, atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço, ao assegurar previsibilidade de custos, redução de riscos operacionais e manutenção ininterrupta das atividades ao longo da vigência contratual. Estão incluídos na locação a manutenção periódica, o seguro do veículo e a disponibilização de carro reserva, quando necessário, prevenindo interrupções decorrentes de falhas mecânicas ou sinistros.

O atendimento itinerante será realizado por meio de veículo adequado ao transporte da equipe multiprofissional e dos materiais necessários à execução das ações em campo,

garantindo segurança, funcionalidade e conforto durante os deslocamentos e atendimentos. O veículo previsto apresenta as seguintes especificações:

- **Modelo:** Chevrolet Spin;
- **Capacidade:** 7 lugares;
- **Finalidade:** Deslocamento da equipe, transporte de materiais, insumos e apoio às ações itinerantes de saúde;
- **Adequação:** Espaço interno compatível com a organização dos insumos e equipamentos, assegurando condições adequadas para a execução das atividades.

Esse arranjo operacional assegura o pleno funcionamento do serviço, fortalece a logística das ações em campo e garante a continuidade, a eficiência e a qualidade da execução do Consultório na Rua durante toda a vigência da parceria.

## Locação de Equipamentos

A locação de equipamentos de informática é indispensável para a execução qualificada das atividades do Consultório na Rua, garantindo suporte técnico, operacional e administrativo às ações desenvolvidas em campo e às rotinas de registro, monitoramento e prestação de contas do serviço.

Os equipamentos a serem disponibilizados para apoio à execução das atividades do serviço compreendem:

- 1 (uma) impressora;
- 2 (dois) notebooks;
- 1 (um) tablet.

A impressora será utilizada para a impressão de documentos técnico/administrativos e aqueles necessários à articulação com a rede de saúde e intersetorial, assegurando agilidade nos fluxos e organização documental do serviço.

Os notebooks serão utilizados como instrumentos de suporte técnico e administrativo nas rotinas diárias do serviço, considerando a dinâmica operacional da equipe multiprofissional composta por quatro profissionais. As atividades desenvolvidas envolvem registro e sistematização de atendimentos, alimentação de sistemas oficiais de informação, elaboração de relatórios técnicos, consolidação de dados para monitoramento de metas, planejamento das ações e comunicação com a rede municipal.

A execução dessas atividades ocorre de forma contínua e, em diversos momentos, simultânea, especialmente nos períodos de consolidação de produção, monitoramento de indicadores e elaboração de relatórios mensais. A disponibilidade de dois equipamentos permite que diferentes profissionais realizem tarefas técnicas e administrativas ao mesmo tempo, evitando interrupções no fluxo de trabalho e garantindo cumprimento tempestivo das obrigações vinculadas à execução do objeto.

A frequência de utilização é diária, integrando tanto as rotinas de campo quanto os procedimentos de organização e sistematização das informações. O quantitativo de dois notebooks se mostra compatível com a composição da equipe e com o volume de registros e demandas administrativas do serviço, demonstrando adequação, proporcionalidade e alinhamento às necessidades efetivas da execução da parceria.

O tablet será destinado ao uso em campo, possibilitando o registro imediato dos atendimentos, atualização de prontuários, aplicação de instrumentos de triagem, coleta de dados, acompanhamento dos usuários e consulta a informações essenciais durante as abordagens itinerantes. O uso do tablet contribui para maior agilidade, redução de retrabalho, diminuição do uso de papel e maior confiabilidade das informações registradas.

A opção pela locação, em detrimento da aquisição, justifica-se pela otimização dos recursos financeiros, pela garantia de equipamentos atualizados, manutenção técnica incluída e possibilidade de substituição em caso de falhas, assegurando a continuidade das atividades do serviço sem prejuízo à execução do Plano de Trabalho.

#### **4. Utilidades Públicas**

##### **Telefonia Móvel**

A contratação de serviços de telefonia móvel e acesso à internet é essencial para a execução das atividades do Consultório na Rua, garantindo comunicação contínua da equipe durante as ações em campo e suporte às rotinas operacionais, assistenciais e administrativas do serviço.

O serviço de telefonia móvel permitirá o contato permanente entre os membros da equipe, bem como a comunicação com unidades da rede municipal de saúde, serviços socioassistenciais, equipamentos públicos, equipes de apoio e demais pontos da rede intersetorial, viabilizando encaminhamentos, agendamentos, articulações e respostas rápidas às demandas identificadas nos territórios.

O acesso à internet móvel possibilitará o registro dos atendimentos em tempo oportuno, a atualização de prontuários e sistemas de informação, a consulta a dados e orientações técnicas, o acompanhamento de casos e o envio de informações necessárias ao monitoramento, avaliação e prestação de contas do serviço. A conectividade em campo contribui para maior agilidade, segurança da informação, rastreabilidade das ações e integração efetiva com a rede de atenção.

Dessa forma, a telefonia móvel e a internet constituem recursos indispensáveis para assegurar a continuidade das ações, a eficiência dos fluxos de trabalho e a efetividade do atendimento ofertado à população em situação de rua.

## **5. Combustível**

O custeio de combustível é indispensável para assegurar a mobilidade da equipe e a cobertura territorial prevista no plano de trabalho. O consumo de combustível está diretamente relacionado à realização dos atendimentos itinerantes, das buscas ativas, da articulação com a rede municipal de saúde e do cumprimento das metas quantitativas pactuadas.

Sem esse item, o serviço se torna inviável, comprometendo o acesso da população em situação de rua à política pública de saúde e a efetividade da parceria.

## **6. Previsão para Dissídio / Reajuste Salarial**

Considerando a data-base da categoria fixada no mês de maio, foi previsto provisão para reajuste salarial com base em estimativa, utilizando como referência o histórico recente de negociações coletivas da categoria. Ressalta-se que o percentual adotado não representa índice definido para período futuro, tratando-se de estimativa prudencial destinada a garantir a sustentabilidade financeira da execução do serviço, podendo sofrer variações conforme o acordo ou convenção coletiva vigente à época. Destaca-se que, por se tratar de execução com recursos oriundos de emenda parlamentar imposta, de valor previamente fixado, eventuais variações decorrentes de reajustes salariais deverão ser compatibilizadas com os recursos disponíveis, não implicando automaticamente em recomposição financeira do ajuste.



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

## 20.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM                                                  | QUANTIDADE                                 | VALOR UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>MENSAL (R\$) |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| <b>Insumos / EPI</b>                                  |                                            |                         |                             |
| Luas de vinil sem pó –<br>tamanho G (caixa c/ 100)    | 2 caixas                                   | R\$23,76                | R\$47,52                    |
| Luas de vinil sem pó –<br>tamanho M (caixa c/ 100)    | 1 caixas                                   | R\$23,76                | R\$23,76                    |
| Álcool em gel 500 ml com<br>válvula pump              | 10 unidades                                | R\$11,06                | R\$110,60                   |
| Máscara TNT (caixa com<br>50 unidades)                | 10 unidades                                | R\$7,72                 | R\$77,20                    |
| <b>Água Mineral</b>                                   |                                            |                         |                             |
| Garrafa de água 500 ml                                | 40                                         | R\$2,49                 | R\$99,60                    |
| <b>Materiais de Expediente</b>                        |                                            |                         |                             |
| Papel sulfite (caixa c/ 10<br>pacotes de 500 folhas)  | 1                                          | R\$245,00               | R\$245,00                   |
| <b>Certificado Digital para Assinatura Eletrônica</b> |                                            |                         |                             |
| Certificado digital                                   | 2                                          | R\$180,00               | R\$360,00                   |
| <b>Serviço de Medicina do Trabalho</b>                |                                            |                         |                             |
| Médico do trabalho                                    | 1 prestação de<br>serviço<br>especializado | R\$200,00               | R\$200,00                   |
| <b>Serviços de Contabilidade</b>                      |                                            |                         |                             |



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

|                                |                                      |             |             |
|--------------------------------|--------------------------------------|-------------|-------------|
| Serviços de Contabilidade      | 1 prestação de serviço especializado | R\$1.000,00 | R\$1.000,00 |
| <b>Serviços de Jurídicos</b>   |                                      |             |             |
| Serviços Jurídicos             | 1 prestação de serviço especializado | R\$2.000,00 | R\$2.000,00 |
| <b>Prestação de Contas</b>     |                                      |             |             |
| Prestação de Contas            | 1 prestação de serviço especializado | R\$3.000,00 | R\$3.000,00 |
| <b>Veículos</b>                |                                      |             |             |
| Veículo sem motorista          | 1                                    | R\$5.300,00 | R\$5.300,00 |
| <b>Locação de Equipamentos</b> |                                      |             |             |
| Impressora                     | 1                                    | R\$500,00   | R\$500,00   |
| Notebook                       | 2                                    | R\$200,00   | R\$400,00   |
| Tablet                         | 1                                    | R\$150,00   | R\$150,00   |
| <b>Telefonia Móvel</b>         |                                      |             |             |
| Telefonia móvel                | 1                                    | R\$147,19   | R\$147,19   |
| <b>Combustível (km)</b>        |                                      |             |             |
| Combustível                    | 369 litros (aproximadamente)         | R\$4,79     | R\$1.767,51 |
| <b>Recursos Humanos</b>        |                                      |             |             |
| Agente Social                  | 2 profissionais                      | R\$1.804,00 | R\$3.608,00 |
| Enfermeiro                     | 1 profissional                       | R\$3.740,63 | R\$3.740,63 |
| Assistente Social              | 1 profissional                       | R\$3.678,15 | R\$3.678,15 |



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

## 21. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

|                                            |                            |
|--------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Nome completo</b>                       | Natália de Melo Tavares    |
| <b>Formação</b>                            | Psicóloga                  |
| <b>Número de registro profissional</b>     | 06/196035                  |
| <b>Telefone institucional para contato</b> | (15) 3500-6119             |
| <b>E-mail institucional</b>                | coordenacao@ajgmais.org.br |

Sorocaba, 10 de abril de 2026.

CAMILA  
BARBOSA:077  
94653932

Assinado de forma  
digital por CAMILA  
BARBOSA:0779465  
3932

Camila Barbosa

Diretora/Presidente

Agindo Juntos Geramos+ AJG

## **22. ANEXOS**

**Pesquisa de Satisfação**

**Planilha Orçamentária**

**Acordo coletivo de trabalho 2024/2025**

**Documento Norteador das Ações da Equipe de Consultório na Rua no Município de Sorocaba**

**POP-CR-001 Encaminhamento dos Pacientes Identificados em Ações de Busca Ativa**

**FOR-CR-001 Formulário de Encaminhamento – Consultório na Rua**

**POP-CR-002 Fluxo para Transferência dos Atendimentos de Busca Ativa**

**FOR-CR-002 Guia de Referência e Contrarreferência**



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

## 23. REFERÊNCIAS

SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SOROCABA E REGIÃO (SINSAÚDE SOROCABA E REGIÃO); AJG – AGINDO JUNTOS GERAMOS +. *Acordo coletivo de trabalho 2024/2025*. Sorocaba, 2025.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. *Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986*. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 1986.

BRASIL. *Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993*. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 jun. 1993.

BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1 abr. 2021.

BRASIL. *Ministério da Saúde. Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012*. Define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jan. 2012.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). *Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem*. Brasília, DF: COFEN, vigente.





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119  
contato@ajgmais.org.br  
Rua Humberto de Campos, 680  
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP  
ajgmais.org.br

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). *Código de Ética Profissional do Assistente Social*. Brasília, DF: CFESS, vigente.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *População em situação de rua no Brasil: diagnóstico com base nos dados do Cadastro Único*. Brasília: IPEA, 2023.

SOROCABA (SP). *Decreto nº 26.317, de 2021*. Regulamenta procedimentos administrativos no âmbito do Município de Sorocaba. Sorocaba: Prefeitura Municipal de Sorocaba, 2021.

